

MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

EDITAL DE 12 DE JUNHO DE 2018

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CORPO DE SAÚDE DA MARINHA
(CP-CSM) EM 2018.**

O Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha, na qualidade de Organização de Coordenação e Execução Geral (OCEG), autorizado pela Diretoria Geral do Pessoal da Marinha, resolve retificar o Edital do Concurso Público para Ingresso no Corpo de Saúde da Marinha (CP-CSM) no que tange ao Quadro de Médicos (Md) e ao Quadro de Apoio à Saúde (S) em 2018, publicado na Seção 3, do DOU nº 113, de 14/06/2018, e tornar público as seguintes alterações:

- No Corpo de Saúde da Marinha (CP-CSM) - Quadro de Médicos (Md):

1- O remanejamento de 10 vagas ociosas do Concurso em Âmbito Regional e 03 vagas ociosas do Concurso em Âmbito Nacional, para as seguintes especialidades do Concurso em Âmbito Nacional:

- Clínica Médica - 02 vagas;
- Dermatologia- 03 vagas;
- Ginecologia e Obstetrícia - 01 vaga;
- Medicina Intensiva - 01 vaga;
- Oftalmologia - 03 vagas; e
- Pediatria - 03 vagas.

2 - Acréscimo do número de vagas do Concurso, em Âmbito Nacional e Regional, de acordo com o contido no Art. 11 do Decreto nº 6944/09.

ALTERAÇÕES DE VAGAS

(contemplando o remanejamento e o acréscimo do número de vagas)

a) Âmbito Nacional - Quadro de Médicos (Md)

Habilitações	Onde se Lê:	Leia-se:
Anestesiologia	vagas: 05 vaga para candidatos negros: 01	vagas: 08 vagas para candidatos negros: 02
Cardiologia	vagas: 08 vaga para candidatos negros: 02	vagas: 09 vagas para candidatos negros: 02
Cirurgia Cardíaca	vaga: 01 vagas para candidatos negros: 00	vagas: 02 vagas para candidatos negros: 00
Cirurgia Geral	vagas: 04 vagas para candidatos negros: 01	vagas: 06 vagas para candidatos negros: 01
Cirurgia Vascular	vaga: 03 vaga para candidatos negros: 01	vagas: 05 vaga para candidatos negros: 01
Clínica Médica	vagas: 05 vaga para candidatos negros: 01	vagas: 10 vagas para candidatos negros: 02
Dermatologia	vagas: 02 vaga para candidatos negros: 00	vagas: 06 vaga para candidatos negros: 01
Geriatrics	vagas: 04 vaga para candidatos negros: 01	vagas: 05 vaga para candidatos negros: 01
Ginecologia e Obstetrícia	vaga: 08 vaga para candidatos negros: 02	vagas: 13 vagas para candidatos negros: 03

Hematologia	vaga: 02 vaga para candidatos negros: 00	vagas: 03 vagas para candidatos negros: 01
Medicina Intensiva	vagas: 03 vaga para candidatos negros: 01	vagas: 06 vagas para candidatos negros: 01
Neurocirurgia	vagas: 03 vaga para candidatos negros: 01	vagas: 05 vaga para candidatos negros: 01
Oftalmologia	vagas: 03 vaga para candidatos negros: 01	vagas: 08 vaga para candidatos negros: 02
Ortopedia e Traumatologia	vagas: 02 vaga para candidatos negros: 00	vagas: 03 vagas para candidatos negros: 01
Otorrinolaringologia	vagas: 02 vaga para candidatos negros: 00	vagas: 03 vaga para candidatos negros: 01
Pediatria	vagas: 08 vaga para candidatos negros: 02	vagas: 15 vagas para candidatos negros: 03
Pneumologia	vagas: 04 vaga para candidatos negros: 01	vagas: 06 vagas para candidatos negros: 01
Psiquiatria	vagas: 04 vagas para candidatos negros: 01	vagas: 05 vagas para candidatos negros: 01
Radiologia	vagas: 05 vagas para candidatos negros: 01	vagas: 07 vagas para candidatos negros: 01

b) Âmbito Regional - Quadro de Médicos (Md), na jurisdição do Comando do 2º Distrito Naval, com sede na cidade de Salvador/BA

Especialidade	Onde se Lê:	Leia-se:
Ginecologia e Obstetrícia	vaga: 01 vaga para candidatos negros: 00	vagas: 02 vagas para candidatos negros: 00

c) Âmbito Regional - Quadro de Médicos (Md), na jurisdição do Comando do 3º Distrito Naval, com sede na cidade de Natal/RN

Especialidades	Onde se Lê:	Leia-se:
Ortopedia e Traumatologia	vaga: 01 vaga para candidatos negros: 00	vagas: 02 vagas para candidatos negros: 00

- No Corpo de Saúde da Marinha (CP-CSM) - Quadro de Apoio à Saúde (S):

Profissões	Onde se Lê:	Leia-se:
Enfermagem	vagas: 03 vaga para candidatos negros: 01	vagas: 05 vagas para candidatos negros: 01
Farmácia	vagas: 04 vaga para candidatos negros: 01	vagas: 06 vagas para candidatos negros: 01
Nutrição	vagas: 02 vagas para candidatos negros: 00	vagas: 03 vagas para candidatos negros: 01

O Edital completo, com seus anexos e retificações estão à disposição dos candidatos, na Internet, no sítio eletrônico do SSPM, nos endereços: www.marinha.mil.br/sspm ou www.ingressonamarinha.mar.mil.br.

XXX---XXX---XXX

MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

EDITAL DE 12 DE JUNHO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CORPO DE SAÚDE DA MARINHA
(CP-CSM) - QUADROS DE MÉDICO (Md) EM 2018 (CSM-Md/2018).

Em virtude de evento previsto para o dia 17 de janeiro de 2019 na cidade de Salvador/BA, a Administração Naval resolve: retificar o Edital do Concurso Público para Ingresso no Corpo de Saúde da Marinha (CP-CSM) - Quadros de Médico (Md) em 2018 publicado na Seção 3, do DOU nº 113, de 14/06/2018, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:
ANEXO II
CALENDÁRIO DE EVENTOS

11.1	17/01/2019	Procedimento de Heteroidentificação.
------	------------	--------------------------------------

Leia-se:
ANEXO II
CALENDÁRIO DE EVENTOS

11.1	16/01/2019	Procedimento de Heteroidentificação.
------	------------	--------------------------------------

XXX---XXX---XXX

MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

EDITAL DE 12 DE JUNHO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CORPO DE SAÚDE DA MARINHA
(CP-CSM) - QUADROS DE MÉDICO (Md) EM 2018 (CSM-Md/2018).

A Administração Naval resolve: retificar o Edital do Concurso Público para Ingresso no Corpo de Saúde da Marinha (CP-CSM) - Quadros de Médico (Md) em 2018 publicado na Seção 3, do DOU nº 113, de 14/06/2018, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:
ANEXO II
CALENDÁRIO DE EVENTOS

11.1	Data a ser definida	Procedimento de Heteroidentificação.
------	---------------------	--------------------------------------

Leia-se:
ANEXO II
CALENDÁRIO DE EVENTOS

11.1	17/01/2019	Procedimento de Heteroidentificação.
------	------------	--------------------------------------

XXX---XXX---XXX

MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

EDITAL DE 12 DE JUNHO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CORPO DE SAÚDE DA MARINHA
(CP-CSM) - QUADROS DE MÉDICO (Md) EM 2018 (CSM-Md/2018).

A Administração Naval resolve: retificar o Edital do Concurso Público para Ingresso no Corpo de Saúde da Marinha (CP-CSM) - Quadros de Médico (Md) em 2018 publicado na Seção 3, do DOU nº 113, de 14/06/2018, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

2.4 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014) E DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretária de Gestão de Pessoas)

2.4.3 – A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade. Tal autodeclaração será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação previsto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretária de Gestão de Pessoas.

ANEXO II
CALENDÁRIO DE EVENTOS

11	A partir de 03/01/2019	Divulgação das notas das Provas de Títulos dos candidatos aprovados na IS, TAF, AP, VD e PT, na Internet e em BONO da MB, a disposição dos candidatos na OREL.
12	A partir de 31/01/2019	Divulgação do Resultado da Seleção Inicial do CP na Internet e em BONO.

Leia-se:

2.4 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014) E DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (Portaria Normativa nº 38/GM-MD, de 25 de junho de 2018)

2.4.3 – A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade. Tal autodeclaração será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação previsto na Portaria Normativa nº 38/GM-MD, de 25 de junho de 2018.

ANEXO II
CALENDÁRIO DE EVENTOS

10.1	A partir de 07/12/2018	Divulgação do resultado da Avaliação Psicológica (AP) na Internet.
11	A partir de 03/01/2019	Divulgação das notas das Provas de Títulos dos candidatos aprovados na IS, TAF, AP, VD, VDB e PT, na Internet.
11.1	Data a ser definida	Procedimento de Heteroidentificação.
12	A partir de 31/01/2019	Divulgação do Resultado da Seleção Inicial do CP na Internet.

XXX---XXX---XXX

MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

EDITAL DE 12 DE JUNHO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CORPO DE SAÚDE DA MARINHA
(CP-CSM) - QUADROS DE MÉDICO (Md) EM 2018 (CSM-MD/2018)

Em cumprimento à Recomendação nº 1/2018, do 35º Ofício do Ministério Público Federal, expedida no curso da Notícia de Fato 1.30.001.003252/2018-23 (Procuradoria da República - Rio de Janeiro), retifica-se o subitem 12.2.1, do Edital de 12 de junho de 2018, adotando-se as providências em relação à citada Recomendação.

Sendo assim, a Administração Naval resolve: retificar o Edital do Concurso Público para Ingresso no Corpo de Saúde da Marinha (CP-CSM) - Quadros de Médico (Md) em 2018 publicado na Seção 3, do DOU nº 113, de 14/06/2018, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

12.2 - DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

12.2.1 - Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, apresentados, impreterivelmente, até o último dia para a entrega dos documentos comprobatórios para a PT, constante no Calendário de Eventos, observados os limites dos Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos a seguir:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DA TITULAÇÃO
A	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de doutorado na área da profissão (CSM-S) ou especialidade (CSM-Md e CD) a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese. Caso o (a) candidato(a) não possua o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da tese, acompanhada dos demais documentos.	35
B	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado na área da profissão (CSM-S) ou especialidade (CSM-Md e CD) a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da dissertação. Caso o(a) candidato(a) não possua o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da dissertação, acompanhada dos demais documentos.	25
C	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” em nível de Especialização/MBA na área da profissão (CSM-S) ou especialidade (CSM-Md e CD) a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas e corpo docente formado por, no mínimo, 30% de mestres ou doutores, com 10 (dez) pontos por certificado, até o limite de 2 (dois) certificados. O certificado/declaração deve ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, ou outras especialmente credenciadas junto ao MEC para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso (com nota ou conceito obtido). Para os Programas de Residência Médica e Residência Multiprofissio-	20

	nal o(a) candidato(a) deve apresentar apenas cópia autenticada do certificado de conclusão, não sendo obrigatória a apresentação do histórico escolar. A verificação da autenticidade do documento será feita, respectivamente, no sítio eletrônico da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e no sítio eletrônico do MEC, buscando o ato legal de aprovação do Programa. O curso deve possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na profissão (CSM-S)/especialidades (CSM-Md e CD) a que concorre, com 2 (dois) pontos por ano, até o total de 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempos.	10
E	Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional (Qualis A ou B), até o limite de 1 (uma) publicação.	04
TOTAL		94

12.2.6 - O somatório de pontos não poderá ultrapassar a pontuação máxima de 94 (noventa e quatro) pontos.

Leia-se:

12.2 - DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

12.2.1 - Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, apresentados, impreterivelmente, até o último dia para a entrega dos documentos comprobatórios para a PT, constante no Calendário de Eventos, observados os limites dos Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos a seguir:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DA TITULAÇÃO
A	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “ <i>stricto sensu</i> ”, em nível de doutorado, na área da especialidade médica a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese. Caso o(a) candidato(a) não possua o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da tese, acompanhada dos demais documentos.	30
B	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “ <i>stricto sensu</i> ”, em nível de mestrado, na área da especialidade médica a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da dissertação. Caso o(a) candidato(a) não possua o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da dissertação, acompanhada dos demais documentos.	20
C	Certificado/Declaração de conclusão de Programa de Residência Médica, na especialidade a que concorre. A verificação da autenticidade do documento será feita, respectivamente, no sítio eletrônico da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e no sítio eletrônico do MEC, buscando o ato legal de aprovação do Programa de Residência Médica.	15
D	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “ <i>lato sensu</i> ” em nível de Especialização / MBA, na área em que concorre, com carga horária mínima de 360 horas. O certificado/declaração deve	10

	ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC ou outras especialmente credenciadas junto ao MEC, para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação. O curso deve possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	
E	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na área da especialidade médica a que concorre, com 5 pontos por ano, até o total de 2 anos, sem sobreposição de tempos.	10
F	Título de Especialista na área em que concorre, expedido por Sociedade filiada à Associação Médica Brasileira.	10
G	Certificado/Declaração de conclusão de Curso de Especialização em Auditoria em Saúde.	3
H	Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional indexado. Será atribuído 1 ponto por artigo científico, até o limite de 2 publicações.	2
TOTAL		100

12.2.6 - O somatório de pontos não poderá ultrapassar a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

XXX---XXX---XXX

MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

EDITAL DE 12 DE JUNHO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CORPO DE SAÚDE DA MARINHA
(CP-CSM) - QUADROS DE MÉDICO (Md) EM 2018 (CSM-MD/2018)

Em cumprimento à Recomendação nº 1/2018 expedida no curso da Notícia de Fato 1.30.001.003252/2018-23 (Procuradoria da República - Rio de Janeiro), retifica-se o subitem 12.2.1, do Edital de 12 de junho de 2018, adotando-se as providências em relação à citada Recomendação.

Sendo assim, a Administração Naval resolve: retificar o Edital do Concurso Público para Ingresso no Corpo de Saúde da Marinha (CP-CSM) - Quadros de Médico (Md) em 2018 publicado na Seção 3, do DOU nº 113, de 14/06/2018, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

12.2 - DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

12.2.1 - Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, apresentados, impreterivelmente, até o último dia para a entrega dos documentos comprobatórios para a PT, constante no Calendário de Eventos, observados os limites dos Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos a seguir:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DA TITULAÇÃO
A	Certificado/Declaração de conclusão de Programa de Residência Médica, na especialidade a que concorre. A verificação da autenticidade do documento será feita, respectivamente, no sítio eletrônico da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e no sítio eletrônico do MEC, buscando o ato legal de aprovação do Programa de Residência Médica. Para o (a) candidato(a) residente, serão atribuídos 10 pontos por ano de Residência concluído, devidamente comprovado através de declaração da instituição promotora, até um limite 35 pontos, que corresponderá à residência concluída.	35
B	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na área da especialidade médica a que concorre, com 5 pontos por ano, até o total de 3 anos, sem sobreposição de tempos.	15
C	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “ <i>la-to sensu</i> ” em nível de Especialização / MBA, na área em que concorre, com carga horária mínima de 360 horas. O certificado/declaração deve ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC ou outras especialmente credenciadas junto ao MEC, para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação. O curso deve possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	15
D	Título de Especialista na área em que concorre, expedido por Sociedade filiada à Associação Médica Brasileira.	10
E	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “ <i>stricto sensu</i> ”, em nível de doutorado, na área da especialidade médica a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES,	10

	acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese. Caso o(a) candidato(a) não possua o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da tese, acompanhada dos demais documentos.	
F	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “ <i>stricto sensu</i> ”, em nível de mestrado, na área da especialidade médica a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da dissertação. Caso o(a) candidato(a) não possua o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da dissertação, acompanhada dos demais documentos.	5
G	Certificado/Declaração de conclusão de Curso de Especialização em Auditoria em Saúde.	5
H	Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional indexado. Será atribuído 1 ponto por artigo científico, até o limite de 5 publicações.	5
TOTAL		100

12.2.6 - O somatório de pontos não poderá ultrapassar a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

Leia-se:

12.2 - DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

12.2.1 - Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, apresentados, impreterivelmente, até o último dia para a entrega dos documentos comprobatórios para a PT, constante no Calendário de Eventos, observados os limites dos Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos a seguir:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DA TITULAÇÃO
A	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “ <i>stricto sensu</i> ” em nível de doutorado na área da profissão (CSM-S) ou especialidade (CSM-Md e CD) a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese. Caso o (a) candidato(a) não possua o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da tese, acompanhada dos demais documentos.	35
B	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “ <i>stricto sensu</i> ” em nível de mestrado na área da profissão (CSM-S) ou especialidade (CSM-Md e CD) a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da dissertação. Caso o(a) candidato(a) não possua o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da dissertação, acompanhada dos demais documentos.	25
C	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “ <i>lato sensu</i> ” em nível de Especialização/MBA na área da profissão (CSM-S) ou especialidade (CSM-Md e CD) a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas e corpo docente formado por, no mínimo, 30% de mestres ou doutores, com 10 (dez) pontos por certificado, até o limite de 2 (dois) certificados. O certificado/declaração deve ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, ou outras especialmente credenciadas	20

	junto ao MEC para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso (com nota ou conceito obtido). Para os Programas de Residência Médica e Residência Multiprofissional o(a) candidato(a) deve apresentar apenas cópia autenticada do certificado de conclusão, não sendo obrigatória a apresentação do histórico escolar. A verificação da autenticidade do documento será feita, respectivamente, no sítio eletrônico da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e no sítio eletrônico do MEC, buscando o ato legal de aprovação do Programa. O curso deve possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na profissão (CSM-S)/especialidades (CSM-Md e CD) a que concorre, com 2 (dois) pontos por ano, até o total de 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempos.	10
E	Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional (Qualis A ou B), até o limite de 1 (uma) publicação.	04
TOTAL		94

12.2.6 - O somatório de pontos não poderá ultrapassar a pontuação máxima de 94 (noventa e quatro) pontos.

XXX---XXX---XXX

MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

EDITAL DE 12 DE JUNHO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CORPO DE SAÚDE DA MARINHA
(CP-CSM) - QUADROS DE MÉDICO (Md) EM 2018 (CSM-MD/2018)

A Administração Naval resolve retificar o Edital do Concurso Público para Ingresso no Corpo de Saúde da Marinha (CP-CSM) - Quadros de Médico (Md) em 2018 publicado na Seção 3, do DOU nº 113, de 14/06/2018, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

ANEXO II

CALENDÁRIO DE EVENTOS

07	30/10/2018 a 30/11/2018	Teste de Aptidão Física (TAF).
08	30/10/2018 a 30/11/2018	Inspeção de Saúde (IS).
09	30/10/2018 a 30/11/2018	Avaliação Psicológica (AP), Verificação de Documentos (VD) e Verificação de Dados Biográficos (VDB)
10	30/10/2018 a 01/11/2018	Entrega dos documentos comprobatórios para a Prova de Títulos (PT) e para Verificação de Documentos (VD).

Leia-se:

ANEXO II

CALENDÁRIO DE EVENTOS

07	17/10/2018 a 19/10/2018	Entrega dos documentos comprobatórios para a Prova de Títulos (PT) e para Verificação de Documentos (VD).
08	22/10/2018 a 13/11/2018	Teste de Aptidão Física (TAF).
09	22/10/2018 a 13/11/2018	Inspeção de Saúde (IS).
10	22/10/2018 a 26/10/2018	Avaliação Psicológica (AP).

XXX---XXX---XXX

MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

EDITAL DE 12 DE JUNHO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CORPO DE SAÚDE DA MARINHA
(CP-CSM) - QUADROS DE MÉDICO (Md) EM 2018 (CSM-MD/2018)

A Administração Naval resolve retificar o Edital do Concurso Público para Ingresso no Corpo de Saúde da Marinha (CP-CSM) - Quadros de Médico (Md) em 2018 publicado na Seção 3, do DOU nº 113, de 14/06/2018, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

12.2 – DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

12.2.1 - Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, apresentados, impreterivelmente, até o último dia para a entrega dos documentos comprobatórios para a PT, constante no Calendário de Eventos, observados os limites dos Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos a seguir:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DA TITULAÇÃO
C	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “ <i>la-to sensu</i> ” em nível de Especialização, na área em que concorre, com carga horária mínima de 360 horas e registro de TCC/Monografia. O certificado/declaração deve ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, ou outras especialmente credenciadas junto ao MEC para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso (com nota ou conceito obtido). O curso deve possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	15

Leia-se:

12.2 – DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

12.2.1 - Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, apresentados, impreterivelmente, até o último dia para a entrega dos documentos comprobatórios para a PT, constante no Calendário de Eventos, observados os limites dos Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos a seguir:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DA TITULAÇÃO
C	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “ <i>la-to sensu</i> ” em nível de Especialização / MBA, na área em que concorre, com carga horária mínima de 360 horas. O certificado/declaração deve ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC ou outras especialmente credenciadas junto ao MEC, para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação. O curso deve possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	15

XXX---XXX---XXX

MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

EDITAL DE 12 DE JUNHO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CORPO DE SAÚDE DA MARINHA
(CP-CSM) - QUADROS DE MÉDICO (Md) EM 2018 (CSM-MD/2018)

A Administração Naval resolve retificar o Edital do Concurso Público para Ingresso no Corpo de Saúde da Marinha (CP-CSM) - Quadros de Médico (Md) em 2018, publicado na Seção 3, do DOU nº 113, de 14/06/2018, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

ANEXO II

CALENDÁRIO DE EVENTOS

06	A partir de 25/10/2018	Divulgação dos candidatos aprovados nas provas escritas e convocação para realização dos Eventos Complementares, na Internet e em BONO da MB, à disposição dos candidatos nas OREL.
----	---------------------------	---

Leia-se:

ANEXO II

CALENDÁRIO DE EVENTOS

06	A partir de 16/10/2018	Divulgação dos candidatos aprovados nas provas escritas e convocação para realização dos Eventos Complementares, na Internet e em BONO da MB, à disposição dos candidatos nas OREL.
----	---------------------------	---

XXX---XXX---XXX

MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

EDITAL DE 12 DE ABRIL DE 2018

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CORPO DE SAÚDE DA MARINHA (CP-
CSM) - QUADROS DE MÉDICO (Md) EM 2018 (CSM-Md/2018)**

A Administração Naval resolve: retificar o Edital do Concurso Público para Ingresso no Corpo de Saúde da Marinha (CP-CSM) - Quadros de Médico (Md) em 2018 publicado na Seção 3, do DOU nº 113, de 14/06/2018, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

13 - VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (VD) (eliminatória)

13.1 - No período estabelecido no Calendário de Eventos, do Anexo II, os candidatos deverão entregar, no CIAW, cópia autenticada ou simples dos documentos, esta acompanhada dos originais. Os documentos originais têm a finalidade de comprovar a validade da cópia simples apresentada. Todo documento original deverá ser restituído imediatamente ao candidato. Serão exigidos para verificação os seguintes documentos:

- c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, no máximo, há 30 (trinta) dias da data da entrega dos documentos ou comprovante de votação da última eleição: 1º turno e 2º turno (se houver);
- g) Certidão de Reservista ou prova de quitação com o Serviço Militar;

Leia-se:

13 - DA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (VD) (eliminatória)

13.1 - No período estabelecido no Calendário de Eventos, do Anexo II, os candidatos deverão entregar cópia autenticada ou simples dos documentos, esta acompanhada dos originais. As cópias deverão ser entregues encadernadas, com as páginas numeradas (Ex.: 01/20, 02/20, 03/20...) e rubricadas pelo candidato, além de uma relação de todos os documentos apresentados, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega correta ou não. Os documentos originais têm a finalidade de comprovar a validade da cópia simples apresentada. Todo documento original será restituído imediatamente ao candidato. Serão exigidos para verificação os seguintes documentos:

- c) Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, no máximo, há 30 (trinta) dias da data da entrega dos documentos ou comprovante de votação da última eleição: 1º turno e 2º turno (se houver);
- g) Certidão de Reservista ou prova de quitação com o Serviço Militar. Os candidatos devem cumprir o disposto no Art. 40-A da Lei 4.375;

XXX---XXX---XXX

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CORPO DE SAÚDE DA MARINHA -
QUADRO DE MÉDICO (Md) EM 2018**

(CP-CSM-Md/2018)

Í N D I C E

PARTE 1 - NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

- 1 - Dos principais aspectos (Da Carreira, Do Corpo e Do Curso)
- 2 - Das vagas
- 3 - Das inscrições
 - 3.1 - Das condições para a inscrição
 - 3.2 - Das inscrições pela Internet
 - 3.3 - Das inscrições via Organizações Militares da Marinha
 - 3.4 - Da isenção de pagamento da taxa de inscrição
- 4 - Da identificação dos candidatos
- 5 - Do Concurso Público (CP)
- 6 - Das provas escritas objetiva de conhecimentos profissionais e da Redação (eliminatórias e classificatórias)
- 7 - Da vista e dos recursos das Provas Escritas, da Redação, da Prova de Títulos e da Verificação de Dados Biográficos
- 8 - Dos Eventos Complementares (EVC)
- 9 - Da Verificação de Dados Biográficos (VDB) (eliminatória)
- 10 - Da Inspeção de Saúde (IS) (eliminatória)
- 11 - Do Teste de Aptidão Física (TAF) (eliminatório)
- 12 - Da Prova de Títulos (PT) (classificatória)
 - 12.1 - Da entrega dos Títulos
 - 12.2 - Da pontuação dos Títulos
- 13 - Da Verificação de Documentos (VD) (eliminatória)
- 14 - Da Avaliação Psicológica (AP) (eliminatória)
- 15 - Do resultado da Seleção Inicial
- 16 - Do Período de Adaptação (PA) (eliminatório)
- 17 - Das Disposições Complementares

PARTE 2 - ANEXOS

- Anexo I - Cidades de realização das provas e dos Eventos Complementares e as respectivas Organizações Responsáveis pela Execução Local (OREL).
- Anexo II - Calendário de Eventos.
- Anexo III - Programas e bibliografias para as provas escritas de conhecimentos profissionais
- Anexo IV - Inspeção de Saúde (IS).
- Anexo V - Avaliação Psicológica (AP)
- Anexo VI - Declaração de Apresentação de Comprovante de Conclusão de Curso (DC).
- Anexo VII - Modelo do Atestado Médico para o Teste de Aptidão Física.
- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Idoneidade Moral.

COMANDO DA MARINHA
SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA
EDITAL DE 12 DE ABRIL DE 2018.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CORPO DE SAÚDE DA MARINHA
(CP-CSM) - QUADROS DE MÉDICO (Md) EM 2018 (CSM-MD/2018)

O Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM), na qualidade de Organização de Coordenação e Execução Geral (OCEG), torna público que, no período **de 13/06/2018 a 27/06/2018**, estarão abertas as inscrições do Concurso Público para Ingresso no Corpo de Saúde Marinha (CP-CSM) - Quadro de Médico (Md) em 2018.

O presente Edital estará à disposição dos candidatos na Internet, no endereço www.ingressonamarinha.mar.mil.br, ou nos locais de inscrição listados no Anexo I.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do Concurso Público encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos do Anexo II.

PARTE 1 - NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

1 - DOS PRINCIPAIS ASPECTOS:

I - DA CARREIRA MILITAR

a) Todo cidadão, após ingressar na Marinha do Brasil (MB), prestará compromisso de honra, no qual firmará a sua aceitação consciente das obrigações e dos deveres militares e manifestará a sua firme disposição de bem cumpri-los.

b) Os deveres militares emanam de um conjunto de vínculos racionais e morais que ligam o militar à Pátria e ao serviço e compreendem, essencialmente:

I - a dedicação e a fidelidade à Pátria, cuja honra, integridade e instituições devem ser defendidas, mesmo com o sacrifício da própria vida;

II - o culto aos símbolos nacionais;

III - a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;

IV - a disciplina e o respeito à hierarquia;

V - o rigoroso cumprimento das obrigações e das ordens; e

VI - a obrigação de tratar o subordinado dignamente e com urbanidade.

c) O acesso na hierarquia militar, fundamentado principalmente no valor moral e profissional, é seletivo, gradual e sucessivo e será feito mediante promoções, em conformidade com a legislação vigente e atendidos os requisitos constantes do Plano de Carreira de Oficiais da Marinha (PCOM).

II - DO CORPO DE SAÚDE DA MARINHA

a) O Corpo de Saúde da Marinha (CSM), composto pelo Quadro de Médico, destina-se a suprir a Marinha com Oficiais para o exercício de funções e cargos técnicos relativos às atividades necessárias à manutenção, no mais alto grau, da higidez do pessoal militar da Marinha voltado para aplicação do Poder Naval e seu preparo, além das atividades inerentes à carreira militar, nos termos da Lei nº 9.519/1997.

b) Os candidatos do Quadro de Médicos aprovados para as vagas do Concurso Nacional e que não possuem Certificado de curso de Residência Médica ou Certificado de Título de Especialista terão que realizar o Curso de aperfeiçoamento (C-Ap), oferecido pelo Hospital Naval Marcílio Dias, ou outro autorizado pela Administração Naval, entre o segundo ano do posto de Primeiro-Tenente e o terceiro ano do posto de Capitão-Tenente. Serão dispensados de realizar o C-Ap, aqueles candidatos que comprovarem possuir Certificado de curso de Residência Médica ou Certificado de Título de Especialista, Certificados de cursos stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) reconhecidos pelas Sociedades de Classe e Conselhos Federal ou Regional de Medicina, apresentados por ocasião da Prova de Títulos, e que foram considerados equivalentes ao C-Ap após analisados pelas Diretorias Especializadas.

c) Os candidatos aprovados no Concurso regionalizado deverão obrigatoriamente possuir Certificado de Residência Médica ou Certificado de Título de Especialista na especialidade a qual concorrerem, devendo ser apresentado por ocasião da Prova de Títulos. Adicionalmente, para fim de obtenção de pontuação, poderão também ser apresentados Certificados de cursos stricto sensu (Mestrado ou

Doutorado) reconhecidos pelas Sociedades de Classe e Conselhos Federal ou Regional de Medicina. Os certificados de curso stricto sensu (mestrado e doutorado) também poderão ser apresentados no concurso nacional para fim de pontuação.

d) - Para informações adicionais acerca do CSM, o candidato poderá acessar a página do SSPM na Internet, no sítio eletrônico: www.ingressonamarinha.mar.mil.br.

III – DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)

a) O candidato aprovado e classificado na Seleção Inicial realizará o CFO, no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (CIAW), no Rio de Janeiro.

b) O Curso tem por finalidade o preparo do candidato para o exercício de cargos e funções em Organizações Militares da Marinha, situadas em qualquer Unidade da Federação, de acordo com as suas qualificações e atendendo à conveniência do serviço, por meio da necessária instrução militar-naval.

c) O Curso é constituído por um Período de Adaptação de, aproximadamente, 3 (três) semanas e uma etapa básica, compreendendo as atividades previstas nos respectivos currículos. Durante esse curso, o Guarda-Marinha perceberá remuneração atinente à sua graduação, como previsto na Lei de Remuneração dos Militares, além de serem proporcionados alimentação, uniforme, assistência médico-odontológica, psicológica, social e religiosa.

d) Durante o CFO, o candidato fará um Estágio de Aplicação (EA), com duração de até 17 (dezesete) semanas, que tem por finalidade a adaptação às características do serviço naval inerentes à profissão, à complementação de sua formação militar-naval e a avaliação complementar para o desempenho de funções técnicas e administrativas. Será realizado em Organizações Militares (OM) especialmente designadas para tal, sob a supervisão do CIAW.

e) O CFO terá a duração de, aproximadamente, 19 (dezenove) semanas.

f) Durante o CFO e o EA, o candidato estará sujeito ao Regulamento e ao Regimento Interno do CIAW e à Legislação vigente aplicada a todos militares da ativa das Forças Armadas.

g) O ingresso no Corpo de Saúde da Marinha (CSM) ocorrerá no posto de Primeiro-Tenente, após o candidato obter a aprovação em todas as fases da Seleção Inicial e ter sido aprovado em todas as fases do CFO.

h) Antes de completados 5 (cinco) anos de nomeação ao Oficialato, os Oficiais serão avaliados pela Comissão de Promoções de Oficiais, visando à sua permanência em caráter definitivo na Marinha. Os que não obtiverem avaliação favorável serão licenciados “ex officio” do Serviço Ativo da MB.

2 - DAS VAGAS

2.1 - O presente CP destina-se ao preenchimento de vagas nas especialidades/profissões abaixo discriminadas:

2.2 - Âmbito Nacional - Quadro de Médicos (Md)

ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICA	HABILITAÇÃO	Vagas destinadas a candidatos negros (**)	Total de Vagas
Clínica Médica	Alergologia	0	2
	Cancerologia	0	1
	Cardiologia	2	8 9
	Clínica Médica	1 2	5 10
	Dermatologia	0 1	2 6
	Endocrinologia/ Metabologia	1	4
	Gastroenterologia	1	3
	Geriatria	1	4 5
	Hematologia	0 1	2 3
	Infectologia	0	1
	Medicina Intensiva	1	3 6
	Neurologia	1	4
	Anatomia Patológica	0	2

	Pneumologia	1	4 <u>6</u>
	Proctologia	0	1
	Reumatologia	0	2
SUBTOTAL		9 <u>12</u>	48 <u>65</u>
Cirurgia Geral	Cirurgia Cardíaca	0	1 <u>2</u>
	Cirurgia Geral	1	4 <u>6</u>
	Cirurgia Torácica	0	2
	Cirurgia Vascular	1	3 <u>5</u>
	Oftalmologia	1 <u>2</u>	3 <u>8</u>
	Otorrinolaringologia	0 <u>1</u>	2 <u>3</u>
	Neurocirurgia	1	3 <u>5</u>
SUBTOTAL		4 <u>6</u>	18 <u>31</u>
Anestesiologia	Anestesiologia	1 <u>2</u>	5 <u>8</u>
Gin. e Obstetrícia	Ginecologia e Obstetrícia	2 <u>3</u>	8 <u>13</u>
Pediatria	Pediatria	2 <u>3</u>	8 <u>15</u>
Psiquiatria	Psiquiatria	1	4 <u>5</u>
SUBTOTAL		6 <u>9</u>	25 <u>41</u>
Radiologia	Radiologia	1	5 <u>7</u>
	Radioterapia	0	1
	Medicina Nuclear	0	1
SUBTOTAL		1	7 <u>9</u>
Ortopedia e Traumatologia	Ortopedia e Traumatologia	0 <u>1</u>	2 <u>3</u>
SUBTOTAL		0 <u>1</u>	2 <u>3</u>
TOTAL		20 <u>29</u>	100 <u>149</u>

2.2.1 - Âmbito Regional - Quadro de Médicos (Md), na jurisdição do Comando do 2º Distrito Naval, com sede na cidade de Salvador/ BA:

ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICA	ESPECIALIDADES	VAGAS
Cirurgia Geral	Cirurgia Vascular	1
Gin. e Obstetrícia	Ginecologia e Obstetrícia	1 <u>2</u>
Ortopedia e Traumatologia	Ortopedia e Traumatologia	1
TOTAL		3 <u>4</u>

2.2.2 - Âmbito Regional - Quadro de Médicos (Md), na jurisdição do Comando do 3º Distrito Naval, com sede na cidade de Natal/RN:

ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICA	ESPECIALIDADES	VAGAS
Clínica Médica	Clínica Médica	1
Gin. e Obstetrícia	Ginecologia e Obstetrícia	2
Cirurgia Geral	Oftalmologia	1
Ortopedia e Traumatologia	Ortopedia e Traumatologia	1 <u>2</u>
TOTAL		5 <u>6</u>

2.2.3 - Âmbito Regional - Quadro de Médicos (Md), na jurisdição do Comando do 4º Distrito Naval, com sede na cidade de Belém/PA:

ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICA	ESPECIALIDADES	VAGAS
Clínica Médica	Cardiologia	1
Psiquiatria	Psiquiatria	1
Radiologia	Radiologia	1

TOTAL	3
--------------	----------

2.2.4 - Âmbito Regional - Quadro de Médicos (Md), na jurisdição do Comando do 5º Distrito Naval, com sede na cidade de Rio Grande/RS:

ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICA	ESPECIALIDADES	VAGAS
Pediatria	Pediatria	1
Psiquiatria	Psiquiatria	1
Cirurgia Geral	Urologia	1
TOTAL		3

2.2.5 - Âmbito Regional - Quadro de Médicos (Md), na jurisdição do Comando do 6º Distrito Naval, com sede na cidade de Ladário/MS:

ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICA	ESPECIALIDADES	VAGAS
Clínica Médica	Clínica Médica	1
Pediatria	Pediatria	1
Psiquiatria	Psiquiatria	1
TOTAL		3

2.2.6 - Âmbito Regional - Quadro de Médicos (Md), na jurisdição do Comando do 7º Distrito Naval, com sede na cidade de Brasília/DF:

ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICA	ESPECIALIDADES	VAGAS
Clínica Médica	Cardiologia	1
	Geriatria	1
Cirurgia Geral	Urologia	1
TOTAL		3

2.2.7 - Âmbito Regional - Quadro de Médicos (Md), na jurisdição do Comando do 9º Distrito Naval, com sede na cidade de Manaus/AM:

ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICA	ESPECIALIDADES	VAGAS
Clínica Médica	Cardiologia	1
Gin. e Obstetrícia	Ginecologia e Obstetrícia	1
Pediatria	Pediatria	1
TOTAL		3

(*) Além das titulações relacionadas para cada profissão, serão considerados válidos os documentos comprobatórios de conclusão do curso de graduação de Bacharelado cujas denominações utilizadas constem nos “Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura”, disponível no sítio eletrônico do Ministério da Educação (MEC), na Internet www.mec.gov.br.

(**) Vagas reservadas aos candidatos negros (De acordo com a Lei nº 12.990, de 9 junho de 2014).

2.3 - O concurso de âmbito regional destina-se ao preenchimento de vagas para os Oficiais Médicos que desejam permanecer na região escolhida, até a época de realização do Curso Superior (C-SUP) ou equivalente previsto no Plano de Carreira de Oficiais da Marinha (PCOM), assim, realizando a maior parte da carreira militar na sua região de escolha.

2.3.1 - O C-SUP ou curso equivalente previsto no PCOM visa a preparar os oficiais para as funções de assessoria de alto nível, sendo um pré-requisito necessário à promoção ao posto de Capitão de Mar e Guerra. No atual planejamento da carreira dos médicos, ele é realizado entre o quinto ano no posto de Capitão de Corveta e o primeiro ano no posto de Capitão de Fragata, quando o candidato tiver entre 17 e 20 anos como oficial médico. Desta forma, a fim de possibilitar um correto fluxo de carrei-

ra, os candidatos para o concurso de âmbito regional, após a realização deste curso de carreira, poderão passar a ser movimentados para servir em qualquer outra localidade do país, nas mesmas condições dos candidatos que optaram pelo concurso de âmbito nacional.

2.3.2 - Assim, o candidato inscrito para o concurso em âmbito regional terá garantida sua permanência na região de sua escolha até a época da realização do C-SUP. Caso ele não seja selecionado para a realização deste curso, ou nele seja reprovado, ou ainda requeira a desistência de sua realização, permanecerá no posto de Capitão de Fragata, servindo na região para a qual optou, até o cumprimento do tempo de serviço previsto em Lei para a transferência para a reserva.

2.3.3 - O candidato fará a escolha da Habilitação e do âmbito (modalidade) para a vaga a que pretende concorrer, no momento da solicitação de inscrição. A obtenção de pontuação elevada em um dos âmbitos escolhidos não o habilitará a disputar vaga no âmbito (modalidade) não escolhido.

~~2.4 — DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014) E DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretária de Gestão de Pessoas)~~

2.4 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014) E DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (Portaria Normativa nº 38/GM-MD, de 25 de junho de 2018)

2.4.1 - Das vagas destinadas para o referido CP, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

2.4.2 - Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no CP, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

~~2.4.3 — A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade. Tal autodeclaração será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação previsto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretária de Gestão de Pessoas.~~

2.4.3 – A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade. Tal autodeclaração será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação previsto na Portaria Normativa nº 38/GM-MD, de 25 de junho de 2018.

2.4.4 - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.4.5 - Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.4.6 - Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.4.7 - Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.4.8 - A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

2.4.9 - A relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 será divulgada na data informada no evento 02 do Calendário de Eventos, constante no Anexo II deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1 - A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser realizada, em nível nacional, pelo próprio candidato, preferencialmente via Internet, ou via Organizações Militares da Marinha Responsáveis pela Execução Local (OREL) previstas no Anexo I.

3.1.2 - São condições necessárias à inscrição:

- a) ser brasileiro nato, de ambos os sexos, nos termos do art. 12, I, da CRFB/1988;
- b) ter menos de 36 (trinta e seis) anos de idade no primeiro dia do mês de janeiro de 2019, nos termos da Lei nº 12.704, de 8 de agosto de 2012;
- c) possuir idoneidade moral, a ser apurado por intermédio de averiguação da vida pregressa do candidato, por meio da VDB. Se militar ou membro da Polícia ou do Corpo de Bombeiros Militar em atividade, apresentar, na data prevista para entrega de documentos para a realização da VD, conforme previsto no calendário de eventos, atestado de bons antecedentes de conduta emitido pela autoridade a quem estiver subordinado, conforme modelo constante na página oficial do SSPM na Internet e disponível nas OREL do Anexo I;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar e da Justiça Eleitoral;
- e) estar autorizado pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar, em se tratando de militar ou membro da Polícia ou do Corpo de Bombeiros Militar, em atividade. Se militar da MB, o candidato deverá cumprir os procedimentos de comunicação da inscrição em CP;
- f) não estar na condição de réu em ação penal;
- g) não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
 - I) responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção; ou
 - II) condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, contado o prazo a partir da data do término do cumprimento da pena.
- h) se ex-integrante de qualquer uma das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido demitido “ex officio” por ter sido declarado indigno para o Oficialato ou com ele incompatível, excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;
- i) ter concluído o curso superior relativo à profissão a que concorre, até a data prevista no Calendário de Eventos do Anexo II, para o início do Período de Adaptação;
- j) estar registrado ou possuir protocolo de inserção de registro no órgão fiscalizador da profissão a que concorre, até a data prevista no Calendário de Eventos para a VD.
- k) caso esteja em fase de conclusão do curso Superior, relativo a profissão que concorre, o candidato poderá preencher a declaração constante no Anexo VI, até a data prevista no Calendário de Eventos do Anexo II, para a VD;
- l) não ter sido reprovado ou desligado a bem da disciplina, por insuficiência de nota ou conceito ou ainda por falta disciplinar incompatível com o Oficialato, nos Cursos de Formação de Oficiais ou nos Estágios de Aplicação de CP anteriores;
- m) não ser ex-aluno do Colégio Naval e das demais Escolas Preparatórias aos Cursos de Formação de Oficiais, que tenha sido desligado por razão disciplinar;
- n) não ser ex-aluno das Escolas Formação de Praças, que tenha sido desligado por razão disciplinar;
- o) efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou requerer sua isenção conforme previsto no subitem 3.4 do Edital;
- p) possuir Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- q) possuir documento oficial de identificação dentro da validade, com fotografia na qual possa ser reconhecido e assinatura;
- r) para as vagas oferecidas no Quadro de Médicos em Âmbito Regional, possuir, obrigatoriamente, até a data do início do Curso de Formação de Oficiais (CFO), o Certificado de conclusão do curso de Residência Médica em serviço credenciado pelo Ministério da Educação ou o Título de Especialista reconhecido pela Sociedade de especialidade médica pertinente, na especialidade em que está inscrito no presente CP. Esses candidatos deverão ingressar na MB como especialistas, não estando previsto, na sua carreira militar, a realização obrigatória de cursos de pós-graduação a nível Lato Sensu, para fim de obtenção de Título de Especialista; e

s) cumprir as demais instruções especificadas para o CP.

3.1.3 - O valor da taxa de inscrição é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

3.1.4 - O número do CPF e do documento oficial de identificação serão exigidos no ato da inscrição.

3.1.5 - Os documentos comprobatórios das condições de inscrição serão exigidos dos candidatos nas datas estabelecidas no Calendário de Eventos do Anexo II, por ocasião da VD.

3.1.6 - A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios das condições de inscrição, nas datas previstas para a VD, implicará na eliminação do CP e na perda dos direitos decorrentes.

3.1.7 - No caso de declaração de informações inverídicas, poderão ser, ainda, aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração, conforme legislação penal.

3.1.8 - A inscrição no CP implicará aceitação irrestrita, por parte dos candidatos, das condições estabelecidas neste Edital, permitindo que a Marinha proceda as investigações necessárias à comprovação do atendimento dos requisitos previstos como inerentes ao cargo pretendido, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

3.1.9 - As inscrições dos candidatos que realizaram o pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento bancário cuja compensação não ocorrer dentro do prazo previsto para o pagamento não serão aceitas.

3.1.10 - Em caso de desistência da realização do CP ou falta à realização da prova escrita, o valor pago da taxa de inscrição não será restituído.

3.2 - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

3.2.1 - As inscrições serão realizadas, em nível nacional, na página oficial do SSPM, no endereço eletrônico www.ingressonamarinha.mar.mil.br.

3.2.2 - As inscrições poderão ser efetivadas somente entre **8h do dia 13-de junho e 23h59 do dia 27 de junho de 2018, horário oficial de Brasília/DF.**

3.2.3 - Acessada a referida página, o candidato digitará os dados no formulário de inscrição e imprimirá o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

3.2.4 - O pagamento poderá ser efetuado por débito em conta corrente ou pela apresentação do boleto bancário impresso, em qualquer agência bancária.

3.2.5 - O pagamento da taxa de inscrição será aceito até o **dia 03 julho de 2018**, no horário bancário dos diversos Estados do País.

3.2.6 - As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão aceitas.

3.2.7 - Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

3.2.8 - O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição na página do SSPM na Internet, no link “Concursos Externos” a partir do 10º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição.

3.2.9 - Por ocasião do preenchimento dos dados para inscrição, o candidato deverá atentar para sua correta inserção. Ao término do preenchimento é apresentada a página de confirmação de inscrição na qual o candidato deverá verificar todos os dados inseridos. **É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos seus dados.**

3.2.10 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição, ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no CP. Caso o pagamento tenha sido efetuado em duplicidade ou estiver enquadrado em uma das situações citadas anteriormente, o valor pago não será restituído.

3.2.11 - O SSPM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.12 - Em caso de dúvidas no procedimento descrito anteriormente, o candidato deverá estabelecer contato com uma das organizações listadas no Anexo I.

3.2.13 - Caso o candidato necessite alterar/atualizar os dados cadastrais (exceto CPF), **durante o período de inscrição**, poderá fazê-lo diretamente na página do SSPM na Internet.

3.2.14 - O comprovante de inscrição estará disponível para impressão na página do SSPM, em data a ser divulgada.

3.3 - DAS INSCRIÇÕES VIA ORGANIZAÇÕES MILITARES DA MARINHA

3.3.1 - Os candidatos poderão também efetuar suas inscrições nas OREL relacionadas no Anexo I.

3.3.2 - As inscrições poderão ser realizadas nos **dias úteis entre 13 de junho e 27 de junho de 2018, das 8h30 às 16h**.

3.3.3 - A inscrição nas Organizações Militares da Marinha será da responsabilidade do candidato.

3.3.4 - Efetuada a inscrição, o candidato receberá o boleto bancário impresso para realizar o pagamento da taxa de inscrição, nas agências bancárias, **até o dia 03 de julho de 2018**, no horário bancário dos diversos Estados do País.

3.3.5 - O candidato poderá retornar ao local de inscrição, entre o 10º e o 15º dia útil subsequente ao pagamento, com o boleto bancário pago, para confirmar sua inscrição.

3.3.6 - Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

3.3.7 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário fornecido, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição, do pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no CP e o valor pago não será restituído.

3.3.8 - Caso o candidato necessite alterar/atualizar os dados cadastrais (exceto CPF), **durante o período de inscrição**, poderá fazê-lo em uma das organizações listadas no Anexo I.

3.3.9 - O comprovante de inscrição estará disponível na OREL, em data a ser divulgada.

3.4 - DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1 - Em conformidade com a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, bem como para os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.4.1.1 - Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 3.4.1 estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; e

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.4.2 - O candidato que desejar solicitar a isenção deverá preencher, datar, assinar e entregar, em uma das OREL do Anexo I, o Requerimento de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, cujo modelo estará disponibilizado na página do SSPM, na internet, no item Downloads, entre os dias-**13 de junho e 27 de junho** de 2018, durante o horário de atendimento dos postos de inscrições, contendo: nome completo; indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; data de nascimento; sexo; identidade (RG); data de emissão do RG, órgão emissor; CPF (candidato) e nome da mãe. É de suma importância que os dados pessoais informados no ato da inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. O Candidato deverá anexar ao requerimento o comprovante do cadastramento no CadÚnico, que poderá ser obtido no site (www.mds.gov.br/consultacidade). O referido comprovante deverá ter data de emissão posterior ao início das inscrições deste CP.

3.4.2.1 - Qualquer erro, omissão de dados e/ou rasura que impossibilite a leitura ou omissão das informações solicitadas no Modelo de Requerimento de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição acarretará impossibilidade de atendimento da referida solicitação.

3.4.3 - O candidato que solicitar a isenção deverá realizar sua inscrição normalmente, de acordo com os subitens 3.2 ou 3.3, não efetuando o pagamento da referida taxa, e aguardar o resultado do Requerimento.

3.4.4 - O Requerimento de isenção poderá, ainda, ser encaminhado via Carta Registrada, considerada a **data final de postagem em 19 de junho de 2018**, para o Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha - Divisão de Inscrição - Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-060.

3.4.4.1 - O SSPM não se responsabiliza por documentos postados e não recebidos dentro do prazo.

3.4.5 - No caso de declaração de informações inverídicas, poderão ser, ainda, aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração, conforme legislação penal.

3.4.6 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada e disponibilizada **a partir de 28 de junho de 2018**, na página do SSPM, na Internet e nas OREL relacionadas no Anexo I.

3.4.7 - No caso do indeferimento do Requerimento caberá Recurso Administrativo, devendo este ser apresentado até o primeiro dia útil subsequente, após a divulgação da relação dos pedidos de isenção deferidos.

3.4.7.1 - O resultado do Recurso Administrativo será divulgado **a partir de 02 de julho de 2018**, na página do SSPM, na Internet e disponibilizado nas OREL relacionadas no Anexo I.

3.4.8 - O candidato que tiver seu pedido de isenção ou Recurso Administrativo indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do CP deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo previsto no subitem 3.2.5 ou 3.3.4.

3.4.9 - O comprovante de inscrição estará disponível para impressão, em data a ser divulgada na página do SSPM.

4 - DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 - O candidato deverá apresentar, em todas as etapas do CP, o comprovante de inscrição.

4.2 - Por ocasião da realização da prova escrita objetiva e dos EVC do CP, o candidato que não apresentar um documento oficial de identificação original, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3, não poderá realizar o evento e, no caso da realização da prova escrita objetiva e da redação, será automaticamente eliminado.

4.3 - Serão considerados válidos os documentos originais de identidade, em meio físico, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do Território Nacional, tais como: carteiras expedidas pela Marinha, Exército e Aeronáutica; pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaportes; Certificados de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (que poderá estar fora da validade, de acordo com Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN, de 29 de junho de 2017).

4.4 - Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de renovação de documento.

4.5 - Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.6 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data da realização da prova escrita objetiva e da Redação, documento de identificação original, na forma definida no subitem 4.3, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da prova, ocasião

em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura, fotografia ou filmagem.

4.7 - O candidato que apresentar a via original do documento oficial de identificação, na forma definida no subitem 4.3, com validade vencida, e/ou com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá realizar a prova escrita objetiva desde que se submeta à identificação especial, compreendendo coleta de dados assinatura, fotografia ou filmagem.

4.8 - Cabe destacar que para os demais EVC o candidato deverá apresentar na OREL responsável pela aplicação de suas provas um documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3. A não apresentação do documento importará sua eliminação do CP, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do certame.

4.9 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data da realização dos demais EVC, documento de identificação original, **por motivo de extravio, perda, roubo ou furto**, deverá se apresentar em qualquer OREL munido de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes da referida data, para que seja submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura, fotografia ou filmagem. O documento de identificação especial e o documento de registro de ocorrência deverão ser obrigatoriamente apresentados para a realização do EVC.

5 - DO CONCURSO PÚBLICO

5.1 - O CP é constituído das seguintes Etapas:

5.1.1 - Seleção Inicial (SI), que por sua vez constará dos seguintes eventos:

- a) Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais (PO);
- b) Redação; e
- c) Eventos Complementares constituídos de:
 - I) Verificação de Dados Biográficos (VDB)
 - II) Inspeção de Saúde (IS);
 - III) Teste de Aptidão Física (TAF);
 - IV) Avaliação Psicológica (AP);
 - V) Verificação de Documentos (VD); e
 - VI) Prova de Títulos (PT).

5.1.2 - Curso de Formação de Oficiais (CFO), composto de:

- a) Período de Adaptação (PA); e
- b) Curso de Formação propriamente dito.

5.2 - A PO, a Redação e o Curso de Formação, propriamente dito, terão caráter eliminatório e classificatório. A IS, o TAF, a VDB, a AP e a VD terão caráter eliminatório. A PT terá caráter classificatório.

5.3 - Para fim de classificação e para a realização da PT, será levada em conta a opção da **Área de Conhecimento/Habilitação** escolhida **no ato da inscrição**.

5.4 - Será eliminado do CP o candidato que deixar de comparecer, no dia e hora determinados, a qualquer dos Eventos programados, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

5.5 - É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos Eventos do CP, devendo para tanto acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este CP que venham a ser feitos no Diário Oficial da União (DOU) e/ou divulgados na página do SSPM na Internet ou em uma das OREL do Anexo I, tendo como base o Calendário de Eventos do Anexo II.

5.6 - As despesas relativas a transporte, estadia e alimentação para a realização das provas escritas e Eventos Complementares serão custeadas pelo próprio candidato, inclusive quando decorrentes de caso fortuito ainda que, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados que tiverem que ser cancelados ou repetidos.

6 - DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS E DA REDAÇÃO (eliminatórias e classificatórias)

6.1 - As Provas Escritas Objetivas de Conhecimentos Profissionais (PO) juntamente com a redação terão duração de 4 (quatro) horas.

6.1.1 - As Provas Escritas serão compostas por 50 questões objetivas e terão como propósito verificar a formação profissional do candidato.

6.1.2 - A PO será única para todas as especialidades e constará de questões básicas de Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ortopedia e Traumatologia, Anestesiologia, Psiquiatria e Radiologia, preferencialmente as aplicáveis às rotinas de emergência/urgências médicas.

6.1.3 - A PO será composta por questões elaboradas de acordo com os programas descritos no Anexo III.

6.2 - A Redação terá como propósito verificar a capacidade de expressão escrita do candidato na língua portuguesa.

6.2.1 - A Redação será dissertativa e deverá ser escrita em letra cursiva, com idéias claras, coerentes e objetivas, cujo título versará sobre assunto considerado de importância pela Administração Naval.

6.3 - Sua correção será feita por Bancas Examinadoras específicas, designadas pelo Diretor de Ensino da Marinha, de acordo com as Normas estabelecidas pela Administração Naval.

6.4 - A redação não poderá ser escrita em letra de imprensa e deverá ter no mínimo 20 (vinte) linhas contínuas, considerando o recuo dos parágrafos, e no máximo 30 (trinta) linhas. Não poderá conter qualquer marca identificadora ou assinatura, o que implicará atribuição de nota zero.

6.4.1 - Serão descontados 5 (cinco) pontos por cada linha não preenchida ou preenchida em excesso, em relação ao número mínimo e máximo de linhas determinado.

6.4.2 - As redações receberão duas notas, atribuídas por 2 (dois) Membros da Banca, valendo como nota da prova a média aritmética dessas 2 (duas) notas.

6.4.3 - Caso as notas atribuídas a uma mesma redação apresentem uma diferença de pontuação maior que 20 (vinte) pontos, essa será submetida à apreciação do Presidente da Banca ou Membro mais experiente presente, para validação, que, caso necessário, atribuirá uma terceira nota, considerando-a então como final.

6.4.4 - Aspectos e pontuações a serem considerados na correção da redação:

a) Estrutura e conteúdo – 50 (cinquenta) pontos, sendo:

I) Coesão e coerência – até 30 (trinta) pontos; e

II) Título e assunto – até 20 (vinte) pontos.

b) Expressão – até 50 (cinquenta) pontos.

6.5 - Serão corrigidas as Redações dos candidatos aprovados na PO, considerando-se os empates na última posição, até o limite do número correspondente a 4 (quatro) vezes o número das vagas estabelecidas.

6.5.1 - Visando não ferir o princípio da isonomia, como estabelecido na Constituição Federal, art. 5º, caput, não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova escrita e para a redação, bem como a aplicação dessas fora do horário, data e local pré-determinados.

6.5.2 - Em casos excepcionais, mediante Requerimento escrito fundamentado, apresentado até 20 (vinte) dias após o encerramento do período de inscrição da data prevista para sua realização, poderá ser autorizado que a prova escrita seja realizada em cidade diferente da escolhida pelo candidato, dentre as oferecidas no Anexo I.

6.6 - O candidato deverá consultar a página do SSPM na Internet ou as OREL (pessoalmente ou pelos telefones disponíveis) para obter a data e o endereço do local onde realizará a Prova Escrita e a Redação, conforme previsto no Evento 02 do Calendário de Eventos, do Anexo II.

6.7 - Serão considerados eliminados os candidatos que:

a) numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na PO e/ou na Redação; e

b) não se classificarem entre as maiores notas na PO de acordo o quantitativo estipulado no subitem 6.5.

6.8 - O candidato deverá estar no local de realização da prova escrita, com a antecedência necessária. Serão considerados eliminados os candidatos que chegarem ao local de realização da prova após o fechamento dos portões. **Ressalta-se que é de inteira responsabilidade do candidato atentar para o correto local de prova constante do seu comprovante de inscrição.**

6.8.1 - Ressalta-se que não será permitida a realização da prova a qualquer candidato que estiver em local diferente do previsto no comprovante de inscrição.

6.9 - O candidato deverá portar consigo o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original, com assinatura e fotografia, na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso a prova venha a ser realizada em estádios de futebol, auditórios ou ginásios, o candidato deverá, também, portar prancheta.

6.10 - Não será permitido, durante a realização das provas, o porte e/ou o uso de livros, manuais impressos, anotações ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras (exceto quando permitido), agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pen drives, mp3 ou similar, relógios não analógicos, alarmes de qualquer espécie, ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, bem como mochilas, ou volumes similares, exceto o material suplementar, que poderá ser permitido para a realização da prova escrita, previsto no Calendário de Eventos do Anexo II. É vedado, também, o uso de óculos escuros, de fones, de protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné ou gorro.

6.10.1 - É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no CP. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do Concurso, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de modo a respeitar a intimidade do examinando e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

6.10.2 - Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos Fiscais e da Coordenação do certame, durante a realização da prova.

6.11 - O SSPM não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos pelos candidatos, bem como aqueles que foram extraviados ou danificados.

6.12 - Nos recintos de prova serão lidas as instruções gerais ao candidato. Após a leitura, o candidato deverá preencher os campos: nome, assinatura e nº de inscrição do Cartão-Resposta e Folha de Redação. Somente será autorizada a troca do Cartão-Resposta e Folha de Redação, nesta ocasião, por motivo de rasura nos campos acima descritos. No caso do erro de marcação ocorrido após iniciada a prova, o Cartão-Resposta não poderá ser trocado.

6.12.1 - Para a apuração do resultado da prova objetiva, será utilizado um sistema de leitura de cartões. Logo, o candidato deverá atentar para o correto preenchimento dos cartões (instruções na contracapa da prova). Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no Cartão-Resposta serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

6.12.2 - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão Resposta, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de processamento dos graus pela leitora óptica.

6.13 - Iniciadas as provas, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo Supervisor/Fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de prova ou, nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por militar designado para esse fim:

- atendimento médico por pessoal designado pela MB;
- fazer uso de banheiro; ou
- casos de força maior, comprovados pela supervisão do certame, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização das provas.

6.13.1 - Em nenhum dos casos haverá prorrogação do tempo destinado à realização da prova e, em caso de retirada definitiva do recinto de prova, esta será corrigida até onde foi solucionada.

6.14 - O tempo mínimo de permanência dos candidatos no recinto de aplicação de provas é de 2 (duas) horas.

6.14.1 - O candidato não poderá levar a prova após a sua realização. Será disponibilizado, na contracapa da prova, um modelo da folha de Respostas para que o candidato preencha o seu gabarito para posterior conferência.

6.14.2 - A prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais será disponibilizada na página do SSPM, na Internet tão logo seja divulgado o gabarito.

6.15 - Os candidatos militares estão autorizados a realizar a prova em trajes civis, no entanto, deverão portar a identidade militar de suas respectivas Forças.

6.16 - Não será autorizada a entrada de candidatos em trajes de banho nos locais de realização de prova ou etapas complementares.

6.17 - Ao término do tempo concedido para a realização da prova, o candidato interromperá a resolução da mesma no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á e, ordenadamente, deixará o recinto de prova, entregando o Caderno de Provas, o Cartão-Resposta, e a Folha de Redação ao Fiscal. No ato da entrega do Caderno de Prova, Folha de Redação e Cartão-Resposta, o candidato deverá rubricar a lista de assinaturas confirmando à entrega. **O Candidato que não rubricar a lista será eliminado do certame, por descumprimento de regra constante no Edital.**

6.18 - Visando manter a lisura do concurso, os três últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de prova ao mesmo tempo.

6.19 - Será eliminado sumariamente do CP e a sua prova não será levada em consideração, o candidato que:

- a) der ou receber auxílio para a execução de qualquer prova;
- b) utilizar-se de qualquer material não autorizado;
- c) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução das provas;
- d) escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim;

- e) ausentar-se da sala/setor de provas com o Caderno de Provas, Folha de Redação ou Cartão Resposta;

- f) contrariar determinação da Comissão Fiscalizadora ou perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas. De acordo com a gravidade do fato, o candidato poderá vir a ser autuado na forma de Lei;

- g) cometer ato grave de indisciplina; ou

- h) comparecer ao local de realização das provas após o horário previsto.

6.20 - Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais em qualquer momento após adentrar o local de prova, incluindo a entrada dos banheiros.

7 - DA VISTA E DOS RECURSOS DAS PROVAS ESCRITAS, DA REDAÇÃO, DA PROVA DE TÍTULOS E DA VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS

7.1 - Caberá Recurso contra:

- a) questões das provas escritas;
- b) erros ou omissões nos gabaritos das provas escritas objetivas;
- c) o resultado da Redação;
- d) o resultado da Prova de Títulos; e
- f) eliminação por ocasião da Verificação de Dados Biográficos.

7.2 - Recursos contra questões das provas escritas, erros ou omissões nos gabaritos das provas escritas objetivas e Prova de Títulos:

O candidato disporá de 3 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da divulgação dos gabaritos/resultados, disponível na página do SSPM e nas OREL, para entregar o recurso.

7.3 - Recurso contra o resultado da Redação:

- a) o candidato deverá solicitar a Vista da respectiva Prova, em uma das OREL listadas no Anexo I, exclusivamente das 8h30 às 16h, nos 2 (dois) primeiros dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da divulgação dos resultados na página do SSPM.

b) A Vista de Redação será realizada no 6º (sexto) dia útil, a partir do dia seguinte ao da divulgação dos resultados na página do SSPM, em uma das OREL listadas no Anexo I, no horário compreendido entre 8h30 às 11h30.

c) O candidato disporá do 7º (sétimo) dia útil, a partir do dia seguinte ao da divulgação dos resultados na página do SSPM, para interpor seu Recurso contra o resultado da Redação.

d) O recurso contra o resultado da Redação somente será disponibilizado para os candidatos que tiveram a sua redação corrigida, após a classificação divulgada de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 6.5 do Edital.

e) A Vista da Redação será realizada da seguinte forma:

I - Os candidatos oriundos da OREL SSPM, cidade do Rio de Janeiro, deverão apresentar-se, no horário compreendido entre 8h30 às 11h30, no auditório da Diretoria de Ensino da Marinha, localizado no 3º andar do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha, situado na Praça Barão de Ladário, s/nº - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

II - Os demais candidatos realizarão a Vista em suas respectivas OREL, em horários e locais por ela estabelecidos.

7.4 - Os Recursos deverão ser:

a) redigidos de acordo com o modelo constante na página oficial do SSPM na Internet e disponível nas OREL do Anexo I (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos), devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada. Deverão conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;

b) se manuscritos, redigidos em letra de imprensa com caneta esferográfica azul ou preta;

c) apresentados com argumentação lógica e consistente, indicando o CP, prova (profissão e cor), número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito e a sua finalidade;

d) um para cada questão ou para a Redação; e

e) entregues pessoalmente em uma das OREL listadas no Anexo I, das 8h30 às 16h, observados os prazos estabelecidos nos subitens 7.2 e 7.3.

7.5 - O resultado dos Recursos contra questões, erros ou omissões no gabarito da prova escrita objetiva, contra o resultado da Redação e contra o resultado da Prova de Títulos será dado a conhecer, coletivamente, pela alteração ou não do gabarito/resultado, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, na página do SSPM na Internet.

7.6 - Quando, decorrente de exame dos Recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido.

7.7 - Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato.

7.8 - Em nenhuma hipótese, será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final.

7.9 - A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.10 - No caso da eliminação por ocasião da VDB, o candidato disporá de (3) três dias úteis contados a partir do dia em que o candidato tomou conhecimento da eliminação, para interpor recurso.

7.10.1 - Recurso contra a eliminação na VDB, deverá ser:

a) redigido de acordo com o modelo constante na página oficial do SSPM na Internet (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos) e disponível nas OREL do Anexo I, devidamente fundamentado. Deverão conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;

b) se manuscrito, redigido em letra de imprensa com caneta esferográfica azul ou preta;

c) apresentar defesa com argumentação lógica e consistente, anexando os documentos pertinentes, quando julgar necessário; e

d) entregue pessoalmente em uma das OREL listadas no Anexo I, das 08h30 às 16h, observado o prazo estabelecido no subitem 7.10.

7.10.2 - O resultado do recurso da VDB será encaminhado, via carta registrada, diretamente ao candidato.

7.11 - Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação e/ou defesa lógica e consistente;
- d) contra terceiros;
- e) em coletivo; e
- f) com teor que despreze a banca examinadora.

7.12 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. O candidato que não interpuser recurso dentro do prazo e nos moldes estabelecidos neste edital perderá o direito de manifestar-se posteriormente.

8 - DOS EVENTOS COMPLEMENTARES (EVC)

8.1 - Os candidatos não eliminados nas provas escritas objetiva nem na redação, de acordo com o subitem 6.7 e serão dispostos em uma relação ordenada por número de inscrição, não se tratando da ordem de classificação.

8.2 - A relação dos candidatos convocados para IS, TAF, VD, AP, VDB e PT será divulgada na página do SSPM na Internet, nas OREL, listadas no Anexo I e em Boletim de Ordens e Notícias (BONO).

8.2.1 - Em casos excepcionais, mediante Requerimento escrito e fundamentado, poderá ser autorizado, a critério da Administração Naval, que o candidato possa realizar quaisquer das etapas dos EVC em datas e horários diferentes daqueles estipulados, por ocasião da chamada para os mesmos, desde que a nova data não ultrapasse o período determinado no Calendário de Eventos.

8.3 - As cidades para realização dos EVC serão as mesmas relacionadas no Anexo I. A responsabilidade pela escolha de uma dessas cidades é do candidato, por ocasião do preenchimento dos formulários de inscrição. O candidato que desejar promover a alteração do local de realização dos EVC deverá fazê-lo por Requerimento (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos) em uma das organizações listadas no Anexo I, até 20 (vinte) dias antes da realização dos EVC. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração/atualização.

8.4 - Os EVC serão realizados nos períodos constantes do Calendário de Eventos do Anexo II.

8.5 - Os candidatos convocados deverão consultar as Organizações listadas no Anexo I quanto aos locais e horários dos eventos, com os respectivos endereços, na época prevista no Calendário de Eventos.

8.6 - O candidato deverá estar no local previsto para a realização de cada EVC, pelo menos uma hora antes do seu início, portando o comprovante de inscrição e documento oficial de identificação, original, com fotografia na qual possa ser reconhecido, assinatura e dentro da validade.

8.7 - Durante a realização dos EVC ou ao seu término, caso o número de candidatos convocados não seja suficiente para o preenchimento do número de vagas, a critério da Administração Naval, poderão ser chamados tantos candidatos não eliminados quantos forem necessários, respeitando-se a ordem de classificação anteriormente estabelecida.

8.8 - Caso não haja candidatos em condições de serem chamados na forma do subitem acima, o número de candidatos chamados para os EVC ficará limitado ao número de candidatos convocados anteriormente.

8.9 - Em caso de falta a qualquer etapa dos EVC, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, o candidato será automaticamente eliminado do certame.

9 - DA VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS (VDB) (eliminatória)

9.1 - A VDB terá como propósito verificar se o candidato preenche os requisitos de bons antecedentes de conduta para ingresso na MB, de acordo com o art. 11 da Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), por meio de consulta às Secretarias de Segurança Pública Estaduais, às Superintendências Regionais do Departamento de Polícia Federal, dentre outros órgãos.

9.2 - A VDB será realizada no período previsto no Calendário de Eventos do Anexo II.

9.3 - Durante todo o processo do CP ou o PA, o candidato poderá vir a ser eliminado se não atender os requisitos de bons antecedentes de conduta, dispostos no Estatuto dos Militares.

9.4 - Caso o candidato seja eliminado por ocasião da realização da VDB, poderá entrar com recurso de acordo com o subitem 7.10.

10 - DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS) (eliminatória)

10.1 - A IS, que terá caráter eliminatório, é a perícia médica de seleção inicial que visa verificar se os candidatos preenchem os critérios e padrões médicos de aptidão para a Carreira Militar na MB. As IS para ingresso são de competência da Junta Regular de Saúde (JRS).

10.2 - A IS será realizada nas áreas das Organizações Responsáveis pela Supervisão Regional (ORSR), que correspondem aos Comandos dos Distritos Navais, de acordo com exames e procedimentos médicos-periciais específicos, observando-se as condições incapacitantes e os índices mínimos exigidos descritos no Anexo IV, no período previsto no Calendário de Eventos do Anexo II, conforme programação elaborada e anunciada pelas OREL (dia, horário e local).

10.2.1 - Independente da data que o candidato esteja agendado, ele deverá ficar a disposição da JRS e da Junta Superior de Distrital (JSD) durante todo o período previsto para a realização da IS.

10.3 - O candidato deverá comparecer ao local previsto para IS, portando o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3. Nessa oportunidade, o candidato deverá preencher integralmente, sem rasuras, a folha de anamnese dirigida, datá-la e assiná-la.

10.4 - O candidato terá, ainda, que apresentar, obrigatoriamente, os exames médicos complementares relacionados no item III do Anexo IV, cuja realização é de sua responsabilidade, com os respectivos resultados, que deverão estar dentro da validade, datados e laudados por especialistas da área. A JRS poderá solicitar ao candidato qualquer outro exame que julgar necessário.

10.4.1 - A Marinha do Brasil não possui nenhum vínculo ou convênio com empresas ou médicos para realização dos exames para a IS.

10.5 - Os candidatos considerados inaptos para ingresso poderão requerer IS em grau de recurso em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da IS pela JRS. Os candidatos que obtiverem deferimento de seus recursos serão encaminhados à JSD da respectiva área, para serem submetidos à nova IS, em grau de recurso. Os candidatos que não comparecerem na data e hora marcadas para realização de IS em grau de recurso serão considerados desistentes, e suas IS não serão apreciadas por falta de comparecimento.

10.5.1 - O Recurso deverá ser:

a) redigido de acordo com o modelo constante na página oficial do SSPM na Internet e disponível nas OREL do Anexo I, devendo ter a finalidade enunciada de forma clara e ser circunstanciado, de modo a permitir uma completa apreciação do caso pela autoridade competente, além disso, deve ser instruído por documentos que possam dar apoio às pretensões do requerente; e

b) entregue pessoalmente em uma das OREL listadas no Anexo I.

10.6 - Aos militares da ativa das Forças Armadas, assim como aos candidatos oriundos do meio civil, serão aplicados os índices mínimos exigidos e observadas as condições de inaptidão para ingresso na SAM previstas no Anexo IV.

10.7 - Além das condições incapacitantes que serão rigorosamente observadas durante as IS, no entanto, poderão ser detectadas outras causas que conduzam à inaptidão, precoce ou remota, durante a carreira naval, conforme laudo da JSD.

10.7.1 - Os candidatos que forem julgados aptos na IS, mas que, porventura, posteriormente recebam uma recomendação médica de não realizar o TAF, por qualquer motivo, serão considerados eliminados do CP.

10.8 - A confirmação de gestação, em qualquer etapa do processo pericial, implicará cancelamento imediato da IS da candidata sem emissão de laudo, interrompendo a realização da IS e impossibilitando a candidata da realização do TAF. Tal candidata realizará os demais EVC e deverá ser reapresentada para realizar nova IS no ano seguinte, se, à época do Resultado Final da Seleção Inicial do CP do qual ela participou, estiver classificada dentro do número de vagas previstas, desde que respeitados os demais requisitos, que permitem o ingresso nas carreiras da Marinha no momento da matrícula no curso de formação.

10.9 - A candidata com filho nascido há menos de 6 (seis) meses não poderá realizar o TAF, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame, mediante requerimento da candidata, desde que respeitados os demais requisitos que permitem o ingresso nas carreiras da Marinha, no momento da matrícula no curso de formação. Tal candidata realizará os demais EVC e deverá ser reapresentada para realizar IS no ano seguinte, se, à época do Resultado Final da Seleção Inicial do CP do qual ela participou, estiver classificada dentro do número de vagas previstas.

10.9.1 - O requerimento citado no subitem 10.9 deverá dar entrada, em uma das OREL, dentro do período determinado para realização do TAF, conforme divulgado no item 07 do Calendário de Eventos (Anexo II).

10.10 - A candidata que se apresentar para nova IS, no ano seguinte, em decorrência do disposto no subitem 10.8 ou 10.9, e for aprovada nessa e nas demais Etapas, terá garantida uma vaga, além das vagas previstas no CP daquele ano.

11 - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) (eliminatório)

11.1 - O TAF, que terá caráter eliminatório, tem como propósito aferir se a aptidão física do candidato preenche os padrões físicos exigidos para a carreira da MB e será realizado de acordo com os subitens abaixo, no período previsto no Calendário de Eventos do Anexo II, conforme programação elaborada e anunciada pelas OREL (dia, horário e local).

11.2 - O TAF, constituído das seguintes provas:

- a) natação; e
- b) corrida.

11.3 - O candidato será submetido ao TAF em 2 (dois) dias não consecutivos, sendo-lhe permitido executar duas tentativas em cada uma das provas, em dias subsequentes.

11.4 - Para ser aprovado no TAF, o candidato deverá:

a) nadar o percurso de 25 (vinte e cinco) metros no tempo máximo de 50 (cinquenta) segundos para o sexo masculino e 1 (um) minuto para o sexo feminino, levando em consideração as seguintes observações:

- A saída poderá ocorrer de fora da piscina (borda ou bloco de partida) ou de dentro da piscina, a critério do candidato;

- Quando a piscina possuir menos de 25 metros de comprimento, não será permitido o contato com a borda oposta, por período de tempo superior a 3 (três) segundos, por ocasião da virada; e

- O candidato deverá utilizar apenas os recursos inerentes ao seu próprio corpo, não sendo permitido apoio no fundo, na borda lateral e/ou raiamento da piscina.

b) correr o percurso de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros no tempo máximo de 16 (dezeses) minutos para o sexo masculino e 17 (dezessete) minutos para o sexo feminino. A corrida poderá ser realizada em pista oficial de atletismo ou em qualquer percurso plano previamente demarcado.

11.5 - Para a candidata com filho nascido há menos de 6 (seis) meses, observar os subitens 10.9 e 10.9.1.

11.6 - Caso o candidato seja reprovado em uma ou em ambas as provas, mesmo após as duas tentativas, ser-lhe-á concedida uma última tentativa, em dia a ser determinado pela Comissão de Avaliação, após a aplicação do TAF em todos os candidatos. As datas da última tentativa não poderão ultrapassar o último dia do período para o TAF previsto no Calendário do Anexo II.

11.7 - O resultado do TAF será informado ao candidato pela Comissão de Avaliação, logo após sua conclusão, no próprio local de realização, ocasião em que, cada candidato deverá assinar a ficha que contém os resultados por ele obtidos.

11.8 - Além do comprovante de inscrição e do documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3, o candidato deverá levar tênis, calção, camiseta para ginástica, sunga de banho ou maiô para a natação.

11.9 - O candidato somente realizará o TAF, mediante apresentação de Comprovante de Apto na IS ou Atestado Médico, nos moldes do modelo constante no Anexo VII, preenchido de maneira legível e devidamente assinado por um médico, com identificação do CRM, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da aplicação do teste. O atestado deverá comprovar que o candidato encontra-se Apto

para realizar o TAF, discriminando as modalidades a serem realizadas e tal documento deverá ser submetido ao médico pertencente à Comissão de Avaliação, para verificação da conformidade.

11.10 - O médico pertencente à Comissão de Avaliação, presente no local de aplicação do TAF, poderá impedir de realizar ou retirar do TAF, a qualquer momento, o candidato que apresentar qualquer condição de risco à própria saúde.

12 - DA PROVA DE TÍTULOS (PT) (classificatória)

12.1 - DA ENTREGA DOS TÍTULOS

12.1.1 - A avaliação de títulos será realizada por Comissão Examinadora composta de Oficiais do Corpo de Saúde da Marinha, para isso especificamente designada pelo Diretor de Ensino da Marinha e indicada pelo Diretor de Saúde da Marinha. A PT possuirá caráter classificatório.

12.1.2 - Por ocasião da entrega dos títulos, o candidato terá que apresentar o diploma de graduação na área para a qual ele está concorrendo. A apresentação do diploma de graduação tem a finalidade de possibilitar a verificação da correlação entre a graduação e as titulações apresentadas.

12.1.3 - A entrega dos documentos comprobatórios dos títulos, para os candidatos inscritos pela OREL SSPM (cidade do Rio de Janeiro-RJ), será realizada na Diretoria de Saúde da Marinha (DSM), situada na Praça Barão de Ladário, s/nº - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no horário compreendido entre 9h e 16h, nos dias úteis, no período estabelecido no Calendário de Eventos do Anexo II e de acordo com a programação elaborada pelo SSPM e disseminada em sua página na Internet.

12.1.3.1 - A entrega dos documentos comprobatórios dos títulos, para os candidatos inscritos nas demais OREL, listadas no Anexo I, cidades de realização das provas, será nas respectivas OREL, no período estabelecido no Calendário de Eventos do Anexo II, no horário compreendido entre 9h e 16h. As OREL encaminharão os documentos para avaliação da DSM.

12.1.4 - No ato da entrega dos documentos comprobatórios dos títulos, o candidato deverá trazer duas vias, preenchidas em letra de imprensa e assinadas, do Formulário de Entrega de Documentos Comprobatórios (disponível em www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos), no qual relacionará os títulos apresentados. Deverão ser apresentadas cópias xerográficas autenticadas ou simples, que poderão ser autenticadas por meio de cotejo com o documento original, pelo servidor a quem o documento deva ser apresentado.

12.1.4.1 - O candidato poderá solicitar a devolução de seus documentos por meio de requerimento entregue na DSM, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do fim da validade do CP, conforme subitem 17.12. Após esse prazo e não havendo manifestação, esses documentos serão destruídos.

12.1.5 - Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos mesmos na data prevista no Calendário de Eventos do Anexo II.

12.1.6 - Qualquer irregularidade constatada nos documentos entregues implicará atribuição de nota 0 (zero) ao Título apresentado.

12.1.7 - No caso de apresentação de documentos falsos, o candidato será eliminado do CP, sendo ainda aplicáveis as sanções penais na legislação vigente.

12.2 - DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

12.2.1 - Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, apresentados, impreterivelmente, até o último dia para a entrega dos documentos comprobatórios para a PT, constante no Calendário de Eventos, observados os limites dos Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos a seguir:

CP-CSM (Md)		
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DA TITULAÇÃO
A	Certificado/Declaração de conclusão de Programa de Residência Médica, na especialidade a que concorre. A verificação da autenticidade do documento será feita, respectivamente, no sítio eletrônico da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e no sítio eletrônico do MEC, buscando o ato legal de aprovação do Programa de Residência	35

	cia Médica. Para o (a) candidato(a) residente, serão atribuídos 10 pontos por ano de Residência concluído, devidamente comprovado através de declaração da instituição promotora, até um limite 35 pontos, que corresponderá à residência concluída.	
B	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na área da especialidade médica a que concorre, com 5 pontos por ano, até o total de 3 anos, sem sobreposição de tempos.	15
C	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “<i>la-to-sensu</i>” em nível de Especialização, na área em que concorre, com carga horária mínima de 360 horas e registro de TCC/Monografia. O certificado/declaração deve ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, ou outras especialmente credenciadas junto ao MEC para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso (com nota ou conceito obtido). O curso deve possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	15
C	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “<i>la-to-sensu</i>” em nível de Especialização / MBA, na área em que concorre, com carga horária mínima de 360 horas. O certificado/declaração deve ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC ou outras especialmente credenciadas junto ao MEC, para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação. O curso deve possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	15
D	Título de Especialista na área em que concorre, expedido por Sociedade filiada à Associação Médica Brasileira.	10
E	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “<i>stricto-sensu</i>”, em nível de doutorado, na área da especialidade médica a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese. Caso o(a) candidato(a) não possua o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da tese, acompanhada dos demais documentos.	10
F	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “<i>stricto-sensu</i>”, em nível de mestrado, na área da especialidade médica a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da dissertação. Caso o(a) candidato(a) não possua o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da dissertação, acompanhada dos demais documentos.	5
G	Certificado/Declaração de conclusão de Curso de Especialização em Auditoria em Saúde.	5
H	Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional indexado. Será atribuído 1 ponto por artigo científico, até o limite de 5 publicações.	5
TOTAL		100

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DA TITULAÇÃO
A	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de doutorado na área da profissão (CSM-S) ou especialidade (CSM-Md e CD) a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese. Caso o (a) candidato(a) não possua o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da tese, acompanhada dos demais documentos.	35
B	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado na área da profissão (CSM-S) ou especialidade (CSM-Md e CD) a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da dissertação. Caso o(a) candidato(a) não possua o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da dissertação, acompanhada dos demais documentos.	25
C	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” em nível de Especialização/MBA na área da profissão (CSM-S) ou especialidade (CSM-Md e CD) a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas e corpo docente formado por, no mínimo, 30% de mestres ou doutores, com 10 (dez) pontos por certificado, até o limite de 2 (dois) certificados. O certificado/declaração deve ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, ou outras especialmente credenciadas junto ao MEC para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso (com nota ou conceito obtido). Para os Programas de Residência Médica e Residência Multiprofissional o(a) candidato(a) deve apresentar apenas cópia autenticada do certificado de conclusão, não sendo obrigatória a apresentação do histórico escolar. A verificação da autenticidade do documento será feita, respectivamente, no sítio eletrônico da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e no sítio eletrônico do MEC, buscando o ato legal de aprovação do Programa. O curso deve possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	20
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na profissão (CSM-S)/especialidades (CSM-Md e CD) a que concorre, com 2 (dois) pontos por ano, até o total de 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempos.	10
E	Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional (Qualis A ou B), até o limite de 1 (uma) publicação.	04
TOTAL		94

<u>ALÍNEA</u>	<u>TÍTULO</u>	<u>VALOR DA TITULAÇÃO</u>
<u>A</u>	<u>Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu”, em nível de doutorado, na área da especialidade médica a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES.</u>	<u>30</u>

	<u>acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese. Caso o(a) candidato(a) não possua o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da tese, acompanhada dos demais documentos.</u>	
<u>B</u>	<u>Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu”, em nível de mestrado, na área da especialidade médica a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da dissertação. Caso o(a) candidato(a) não possua o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da dissertação, acompanhada dos demais documentos.</u>	<u>20</u>
<u>C</u>	<u>Certificado/Declaração de conclusão de Programa de Residência Médica, na especialidade a que concorre. A verificação da autenticidade do documento será feita, respectivamente, no sítio eletrônico da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e no sítio eletrônico do MEC, buscando o ato legal de aprovação do Programa de Residência Médica.</u>	<u>15</u>
<u>D</u>	<u>Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “la-to sensu” em nível de Especialização / MBA, na área em que concorre, com carga horária mínima de 360 horas. O certificado/declaração deve ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC ou outras especialmente credenciadas junto ao MEC, para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação. O curso deve possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.</u>	<u>10</u>
<u>E</u>	<u>Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na área da especialidade médica a que concorre, com 5 pontos por ano, até o total de 2 anos, sem sobreposição de tempos.</u>	<u>10</u>
<u>F</u>	<u>Título de Especialista na área em que concorre, expedido por Sociedade filiada à Associação Médica Brasileira.</u>	<u>10</u>
<u>G</u>	<u>Certificado/Declaração de conclusão de Curso de Especialização em Auditoria em Saúde.</u>	<u>3</u>
<u>H</u>	<u>Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional indexado. Será atribuído 1 ponto por artigo científico, até o limite de 2 publicações.</u>	<u>2</u>
<u>TOTAL</u>		<u>100</u>

12.2.2 - Para receber a pontuação relativa aos Títulos relacionados na alínea B, o candidato deverá atender ao seguinte:

a) se realizado na área privada, apresentar a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devidamente autenticada, acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

b) se realizada em área pública, apresentar certidão ou declaração do órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas;

c) no caso de serviço prestado como autônomo, apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e Contrato Social da Empresa devidamente registrado na Junta Comercial (quando o candidato for o

proprietário) ou contrato de prestação de serviços acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado; e

d) apresentar Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie de serviço realizado.

12.2.2.1 - Períodos de trabalho que se sobrepõem são contabilizados somente uma única vez, mesmo que sejam de áreas diversas (privada/pública).

12.2.2.2 - Para efeito de pontuação do tempo de exercício profissional, as frações de tempo igual ou superiores a 6 (seis) meses serão considerados como 1 (um) ano.

12.2.2.3 - Não será computado como experiência profissional o tempo “trainee”, de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

12.2.3 - Cada título será considerado uma única vez. Independentemente do número de Títulos apresentados, atinentes a cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos, os pontos atribuídos não excederão o valor de pontos discriminados em cada alínea.

12.2.4 - Após a entrega da respectiva documentação referente à PT, não será recebida documentação em data ou momento posterior.

12.2.5 - Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data prevista para a realização da PT.

~~12.2.6 - O somatório de pontos não poderá ultrapassar a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.~~

~~12.2.6 - O somatório de pontos não poderá ultrapassar a pontuação máxima de 94 (noventa e quatro) pontos.~~

12.2.6 - O somatório de pontos não poderá ultrapassar a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

13 - VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (VD) (eliminatória)

~~13.1 - No período estabelecido no Calendário de Eventos, do Anexo II, os candidatos deverão entregar, no CIAW, cópia autenticada ou simples dos documentos, esta acompanhada dos originais. Os documentos originais têm a finalidade de comprovar a validade da cópia simples apresentada. Todo documento original deverá ser restituído imediatamente ao candidato. Serão exigidos para verificação os seguintes documentos:~~

13 - DA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (VD) (eliminatória)

13.1 - No período estabelecido no Calendário de Eventos, do Anexo II, os candidatos deverão entregar cópia autenticada ou simples dos documentos, esta acompanhada dos originais. As cópias deverão ser entregues encadernadas, com as páginas numeradas (Ex.: 01/20, 02/20, 03/20...) e rubricadas pelo candidato, além de uma relação de todos os documentos apresentados, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega correta ou não. Os documentos originais têm a finalidade de comprovar a validade da cópia simples apresentada. Todo documento original será restituído imediatamente ao candidato. Serão exigidos para verificação os seguintes documentos:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento;

b) Diploma do Curso de Graduação, acompanhado de Histórico Escolar da profissão para a qual se inscreveu, oficialmente reconhecido e devidamente registrado ou Certidão/Declaração de conclusão do curso, contendo, entre outros dados, a data do término do curso e da colação de grau, acompanhada de Histórico Escolar. Os candidatos enquadrados na alínea “j” do subitem 3.1.2 poderão apresentar a declaração constante no Anexo VII, devendo apresentar o Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão por ocasião da concentração no CIAW, conforme Anexo II;

~~c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, no máximo, há 30 (trinta) dias da data da entrega dos documentos ou comprovante de votação da última eleição: 1º turno e 2º turno (se houver);~~

c) Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, no máximo, há 30 (trinta) dias da data da entrega dos documentos ou comprovante de votação da última eleição: 1º turno e 2º turno (se houver);

d) Certidão de Antecedentes da Justiça Militar (www.stm.jus.br);

e) Certidão da Justiça Federal (site da Justiça Federal da região que reside o candidato);

f) Certidão da Justiça Estadual (site do Tribunal de Justiça do Estado a que pertence o candidato). Os candidatos do Rio de Janeiro que possuem carteira de identidade emitida pelo DETRAN ou

Instituto Félix Pacheco (IFP) deverão acessar o link <http://atestadodic.detran.rj.gov.br/> e imprimir a referida Certidão. Os que não possuírem carteira de identidade emitidas pelos órgãos acima especificados deverão comparecer à Central de Certidões, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 90, 2º andar, Centro - RJ;

~~g) Certidão de Reservista ou prova de quitação com o Serviço Militar;~~

g) Certidão de Reservista ou prova de quitação com o Serviço Militar. Os candidatos devem cumprir o disposto no Art. 40-A da Lei 4.375;

h) Registro Profissional expedido pelo órgão fiscalizador da profissão, quando existir.

i) Se militar ou membro da Polícia ou do Corpo de Bombeiros Militar em atividade, atestado de bons antecedentes e autorização para inscrição pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar, conforme modelo padrão disponível na página oficial do SSPM na Internet. Os militares da MB deverão apresentar somente a sua comunicação de inscrição em CP;

j) Declaração quanto a não investidura em Cargo, Função ou Emprego Público, cujo modelo está disponibilizado na página do SSPM (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos);

l) Declaração quanto a não estar respondendo a Inquérito Policial, Processo Criminal ou cumprido pena de qualquer natureza. (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos);

m) Declaração de Idoneidade Moral constante no Anexo VIII;

n) Os candidatos deverão baixar no site www.mar.mil.br/ciaw, no link “Instruções para o CFO-CAM-CEM-QC/2018” o arquivo “Ficha Cadastral CFO_CAM_CEM_QC/2018” (formato Excel 97-2003) e preencher o questionário, seguindo as orientações descritas na planilha “LEIA-ME” desse arquivo. Por ocasião da apresentação no CIAW, para o início da Adaptação, os candidatos devem entregar o questionário impresso e assinado, rubricando todas as páginas;

o) Possuir registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e

p) Documento oficial de identificação, original e dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3.

13.1.1 - Por ocasião da VD, será verificado se o candidato preenche todos os requisitos exigidos no subitem 3.1.2.

13.2 - A não apresentação de qualquer documento exigido, bem como qualquer rasura ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implicará eliminação do candidato do CP ou do CFO.

13.3 - No caso de apresentação de documentos falsos, serão ainda aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.

13.4 - Após o início do CFO, o candidato não matriculado, poderá solicitar a devolução de seus documentos por meio de requerimento entregue em sua respectiva OREL, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do início do curso. Após esse prazo e não havendo manifestação, esses documentos serão destruídos.

13.5 - Serão desconsiderados os documentos ilegíveis, que impossibilitem a leitura do seu conteúdo.

13.6 - Nenhuma documentação de candidato matriculado no CFO poderá ser retirada ou devolvida, a não ser por motivo de desligamento.

14 - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP) (eliminatória)

14.1 - A AP tem como propósito avaliar os candidatos mediante o emprego de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com a carreira militar. Todos os testes utilizados na AP são aprovadas pelo Conselho Federal de Psicologia.

14.2 - A AP, conforme detalhada no Anexo V, avaliará os seguintes aspectos:

a) Intelectivo - destinado à verificação das aptidões gerais e/ou específicas dos candidatos em relação às exigências da atividade pretendida. Requisitos a serem avaliados: expressão escrita, inteligência, rapidez e atenção concentrada; e

b) Personalológico - destinado à verificação das características de personalidade e das características motivacionais do candidato em relação às exigências da atividade pretendida. Requisitos a serem avaliados: liderança, adaptabilidade, controle emocional, capacidade de tomar

decisões, disciplina, capacidade de trabalhar em equipe, responsabilidade, motivação, resistência à frustração e capacidade de planejamento.

14.2.1 - Para a avaliação do aspecto intelectual, será utilizado um dos seguintes modelos:

a) Somatório de notas padronizadas - expresso pela transformação dos escores obtidos pelos candidatos nos diversos testes em graus comparáveis entre si;

b) Regressão Linear Múltipla (RLM) - expresso pela estimativa do critério de desempenho na atividade, a partir da ponderação dos escores obtidos nos testes; ou

c) Múltiplo Corte - expresso por meio de cortes que são atribuídos aos resultados dos candidatos nos testes, tendo como base o rendimento do candidato nos testes/técnicas e a importância destes para a atividade.

14.2.2 - Para a avaliação do aspecto personalógico poderão ser aplicados testes, inventários, entrevistas e/ou outros instrumentos de avaliação.

14.3 - O resultado da AP será expresso como “Apto (A)” ou “Inapto (I)”.

14.4 - O candidato que obtiver o resultado “I” na AP será eliminado.

14.5 - O candidato “I” na AP poderá requerer uma Entrevista de Apresentação de Resultados (EAR) e Recurso Administrativo. No caso de EAR, os requerimentos poderão ser encaminhados ao SSPM, em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da AP. No caso de Recurso Administrativo, em até 3 (três) dias úteis após a realização da EAR.

14.6 - A EAR visará tão somente a prestar esclarecimentos técnicos, não afetando o resultado obtido nem servindo como fonte de informações complementares a qualquer outro órgão.

14.7 - No caso de Recurso Administrativo, será designada uma Comissão composta por Oficiais do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM) que não participaram da AP, que terá por atribuição reavaliar o material do candidato, não consistindo em uma outra aplicação das técnicas realizadas ou correspondentes.

14.8 - A aprovação na AP é requisito para a matrícula no CFO.

15 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO INICIAL

15.1 - Após a realização de todos os EVC será divulgado o Resultado da SI do CP, na página do SSPM na Internet e por meio do BONO da MB, disponível aos candidatos nas OREL listadas no Anexo I.

15.1.2 - Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos para concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.990/2014, se não eliminados nos EVC, terão seus nomes publicados na lista de classificação geral.

15.2 - O resultado constará das relações dos candidatos classificados dentro do número de vagas previstas (candidatos titulares) e dos candidatos reservas, por profissão e pela ordem decrescente das médias de acordo com a seguinte fórmula:

$$MI = \frac{3PO + 2PT + 1RE}{6} \text{ onde:}$$

MI = média na SI, aproximada a centésimos;

PO = nota da prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais;

PT = nota da Prova de Títulos; e

RE = nota da Redação.

15.3 - Os candidatos que obtiverem a mesma média serão posicionados entre si, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

a) maior nota na Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais;

b) maior nota na PT;

c) maior nota na Redação; e

d) maior idade.

15.4 - O candidato aprovado em todas as etapas, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado candidato reserva, até a data da validade deste certame.

15.5 - A listagem de candidatos reservas tem por finalidade permitir a convocação para preenchimento de vagas não completadas em razão de eventual desistência de candidatos titulares, desde que tal convocação se dê dentro da vigência do CP.

15.6 - Em caso de convocação de candidato reserva, será adotada estritamente a ordem de classificação discriminada pela ordem decrescente da média na SI, considerando os critérios de desempate previstos no subitem 15.3.

15.7 - Os candidatos reservas deverão acessar a página do SSPM na Internet, durante todo o PA do CFO, especificado no Calendário de Eventos do Anexo II, a fim de tomar conhecimento de uma possível convocação de candidatos reservas para substituição de candidatos titulares.

16 - DO PERÍODO DE ADAPTAÇÃO (PA) (eliminatório)

16.1 - Serão chamados para apresentação para o início do PA do CFO, na data prevista no Calendário de Eventos, os candidatos titulares.

16.1.1 - O PA é etapa não curricular do CFO, durante a qual os candidatos se concentram no CIAW, são incorporados à Força, e, a fim de que possam verificar, na prática, sua adaptação e seu interesse pela carreira, recebem instruções iniciais sobre a doutrina militar; sobre o Curso e são submetidos a atividades compatíveis com a rotina militar, razão pela qual devem manter a higidez física exigida para o Curso de Formação.

16.2 - Os candidatos titulares deverão se apresentar no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (CIAW), no endereço: Ilha das Enxadas - s/nº - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP.: 20091-000 - Tel.: (21) 2104-6775, no dia e horário determinados no item 13 do Calendário de Eventos (Anexo II).

16.3- O CFO terá caráter eliminatório e classificatório.

16.4- O candidato aprovado e classificado realizará o CFO no CIAW, ficando sujeito às normas vigentes para realização do CFO, baixadas pelo Diretor de Ensino da Marinha e pelo Comandante do CIAW.

16.5 - As normas reguladoras específicas para o Curso estão sujeitas a alterações no decorrer do período escolar, conforme as necessidades da Administração Naval. Essas normas estabelecerão o rendimento escolar mínimo e demais condições exigidas para aprovação no referido Curso. Na ocorrência de atos de indisciplina, comportamento incompatível com a carreira militar, insuficiência acadêmica ou descumprimento das normas previstas, o aluno poderá ser desligado do Curso, a qualquer momento.

16.6 - O candidato servidor público civil, exceto o ocupante de cargo ou emprego privativo de profissional de saúde, com profissão regulamentada, nos termos do artigo 142, parágrafo 3º, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, deverá entregar, no início do PA, documento comprobatório do seu pedido de exoneração do Serviço Público e declaração escrita e assinada pelo próprio, informando se recebe ou não remuneração de Cargo Público Federal, Estadual ou Municipal (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos).

16.6.1 - Os candidatos ocupantes de outro cargo ou emprego público privativo de profissional de saúde não estão dispensados do cumprimento de qualquer atividade ou determinação imposta aos demais candidatos durante o CFO em virtude da prevalência da atividade militar sobre as demais.

16.7 - O candidato militar de carreira da Marinha do Brasil será movimentado pela DPMM/CPesFN e licenciado “ex officio”, com efeitos na data de sua matrícula.

16.8 - O militar que esteja prestando o SMI ou SMV na Marinha do Brasil será dispensado do serviço pelo Titular da OM pelo prazo necessário para que possa se apresentar na data determinada. O deslocamento deverá ser realizado a suas próprias expensas, por ser realizado estritamente no interesse particular, portanto sem qualquer custo para a Administração, não havendo que se falar em movimentação, já que não há, nesse caso, interesse da Força.

16.9 - Os candidatos civis e militares serão matriculados como alunos nos Cursos de Formação e Estágios de Aplicação de Oficiais com o grau hierárquico de Guarda-Marinha (art. 8º, parágrafo 1º da Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, alterada pela Lei nº 13.541, de 18/12/2017).

16.10 - **As despesas relativas a transporte, alimentação e estada, de seu domicílio até a apresentação no CIAW, correrão por conta do candidato.**

16.10.1 - Em conformidade com o Decreto nº 6.593/2008, os candidatos que obtiverem isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, por estarem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e membros de família de baixa renda, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar, por meio de requerimento, que a passagem seja custeada pela Marinha, por intermédio das Organizações Responsáveis pela Supervisão Regional (ORSR), ou seja, dos Comandos dos Distritos Navais.

16.10.2 - O candidato enquadrado no subitem acima deverá dispor de recursos próprios para o custeio de alimentação e despesas pessoais nos trajetos para o CIAW.

16.11 - Visando ao controle, à eliminação e à erradicação de doenças imunopreveníveis, por ocasião da apresentação para o Período de Adaptação, é recomendado aos candidatos a apresentação do Cartão de Vacinação referente ao Calendário Básico de Vacinação do Adulto - Hepatite B; Dupla tipo adulto (dT - Difteria e Tétano); Febre Amarela e Tríplice Viral (sarampo, caxumba e rubéola), disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

16.12 - O candidato que desistir formalmente por meio de Termo de Desistência ou não se apresentar na data e no horário marcados para o início do PA, que durante o PA cometer falta disciplinar grave, que tenha sido convocado e apresentado no CIAW, dele se ausentar por qualquer motivo, sem autorização, não terá a matrícula efetivada, podendo ser substituído, a critério da Administração Naval, durante o PA, pelo candidato reserva que se seguir na classificação, caso da desistência dentro do PA para convocação de reserva deverá ser observado o preenchimento do Termo de Desistência.

16.12.1 - Caso o candidato, convocado acordo subitem anterior, desista da vaga antes da data marcada para a apresentação, só será considerado desistente caso preencha e assine o “Modelo de Termo de Desistência” disponível na página do SSPM (<http://www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos>) e entregue-o diretamente em uma das OREL listadas no Anexo I, exclusivamente no horário de 8h30 às 16h.

16.13 - Após concluir o PA o candidato terá a matrícula no CFO efetuada por ato do Comandante do CIAW.

16.14 - Durante o CFO, terá a matrícula cancelada a qualquer tempo, o aluno que tiver participado do CP utilizando documentos ou informações falsas, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis. Da mesma forma, aquele que tiver omitido ou fornecido informações falsas ou utilizado de qualquer tipo de artifício que tenha facilitado sua aprovação em qualquer uma das etapas do CP.

16.15 - Caso seja observado durante o PA ou do CFO o surgimento de qualquer fato novo relativo a problemas de saúde que comprometa as atividades curriculares previstas, o aluno será encaminhado para uma nova inspeção de saúde (médico-pericial), podendo ser eliminado a qualquer tempo.

17 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

17.1 - Caso o candidato classificado dentro do número de vagas previstas no Edital, destinado ao âmbito nacional, não possua especialização na área pretendida de Medicina, a Marinha do Brasil proporcionará sua especialização ao longo da carreira naval, por meio de cursos de aperfeiçoamento, residência e estágios.

17.2 - Ao tratar de assunto relativo ao CP, o candidato deverá fazê-lo por meio do comparecimento aos locais de inscrição, listados no Anexo I, apresentando documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia (na qual possa ser reconhecido) e comprovante de inscrição. As solicitações de atestados, declarações, informações ou dúvidas poderão ser atendidas por meio da apresentação de Requerimento.

17.3 - Não será autorizada a entrada de candidatos em trajes de banho nos locais de realização de prova ou etapas complementares.

17.4 - Não será autorizada a entrada nos locais de realização de prova e EVC de candidatos portando armas de qualquer espécie, mesmo em se tratando de militar ou civil, em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

17.4.1 - Caso seja observado, durante a realização da prova, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto e este estará, automaticamente, eliminado do CP.

17.5 - O acesso aos locais de aplicação das Provas e EVC será permitido somente aos candidatos aptos para sua realização, não sendo autorizada a entrada de acompanhantes.

17.6 - Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato.

17.7 - Os Oficiais oriundos de Concursos em âmbito regional que, a qualquer época, e por qualquer motivo particular alegado, solicitarem a movimentação por interesse próprio, e caso sejam atendidas as referidas solicitações, perderão o direito às prerrogativas do concurso de âmbito regional, no que se refere à permanência na área de jurisdição de origem, ou seja, estarão sujeitos, a partir de então, a novas movimentações, a critério da Administração Naval.

17.8 - O ingresso mediante o concurso de âmbito regional não será impeditivo às movimentações de curto prazo, decorrentes do interesse do serviço, notadamente as relacionadas ao cumprimento das atribuições constitucionais da Força e aquelas previstas na Estratégia Nacional de Defesa, incluindo o destacamento para o POIT e para a Antártica, e a designação para as Missões de Paz, nas quais o Brasil e a MB estejam envolvidos.

17.9 - No caso de ingresso mediante o concurso de âmbito regional, ao término do CFO, o Primeiro-Tenente Médico será designado para servir em OM sediada na região para a qual se inscreveu.

17.10 - No decorrer do CP, as vagas que não forem preenchidas nas diversas profissões poderão ser remanejadas ou sofrer acréscimo, a critério da Administração Naval.

17.11 - A Marinha do Brasil não possui vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, bem como material didático comercializado pelos mesmos.

17.12 - **O prazo de validade do CP terminará no dia 10 de março de 2019.**

17.13 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no CP, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU, e disponibilizada na página do SSPM (www.marinha.mil.br/sspm/?q=homologacao/editais-de-homologacao).

17.14 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino da Marinha, ouvido o Diretor do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha.

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I

CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E EVENTOS COMPLEMENTARES E ORGANIZAÇÕES RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO LOCAL (OREL)

Cidades de realização das provas e eventos complementares	Organizações Responsáveis pela Execução Local (OREL)
Rio de Janeiro / RJ.	Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha - Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-060 - Tel.: (21) 2104-6006.
Vila Velha / ES.	Escola de Aprendizes-Marinheiros do Espírito Santo (EAMES) Enseada do Inhoá, s/nº - Prainha - Vila Velha/ES - CEP 29100-900 Tel.: (27) 3041-5417.
Salvador / BA.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 2º Distrito Naval Avenida das Naus, s/nº - Comércio - Salvador/BA - CEP 40015-270 Tel.: (71) 3507-3825/3727.
Natal / RN.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 3º Distrito Naval Rua Coronel Flamínio, S/N - Santos Reis - Natal/RN - CEP: 59010-500 Tel.: (84) 3216-3117.
Olinda / PE.	Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE) Avenida Olinda, s/nº - Complexo de Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53010-000 - Tel.: (81) 3412-7615.
Fortaleza / CE.	Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE) Avenida Coronel Filomeno Gomes, nº 30 - Jacarecanga - Fortaleza/CE CEP 60010-280 - Tel.: (85) 3288-4726.
Belém / PA.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 4º Distrito Naval Praça Carneiro da Rocha, s/nº - Cidade Velha - Belém/PA - CEP 66020-150 Tel.: (91) 3216-4022.
Santana/AP.	Capitania dos Portos do Amapá - Rua Claudio Lúcio Monteiro, nº 2000 - Daniel - Santana/AP - CEP 68926-060 - Tel.: (96) 3281-5480.

Parnaíba/PI.	Capitania dos Portos do Piauí - Av. Nações Unidas, nº 530 - Carmo - Parnaíba - PI - CEP 64200-490 - Tel.: (86) 3321-2770.
Santarém / PA	Capitania Fluvial de Santarém -Av. Tapajos, nº 1937 - Aldeia - Santarém - PA - CEP 68040-004 - Tel.: (93) 3522-2870.
São Luís / MA.	Departamento do Ensino Profissional Marítimo - Avenida José Sarney, s/nº - Complexo Jenipapeiro /Camboa - São Luís/MA - CEP 65020-720 Tel.: (98) 2107-0150/0157.
Rio Grande / RS.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 5º Distrito Naval Rua Almirante Cerqueira e Souza, nº 197 - Centro - Rio Grande/RS - CEP 96201-260 - Tel.: (53) 3233-6106.
Porto Alegre/RS.	Capitania Fluvial de Porto Alegre - Rua dos Andradas, nº 386 - Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90020-000 - Tel.: (51) 3226-1711 ramais 39 e 42.
Florianópolis / SC.	Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC) Avenida Marinheiro Max Schramm, nº 3028 - Estreito - Florianópolis/SC CEP 88095-900 - Tel.: (48) 3298-5075/3024-3411.
Ladário / MS.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 6º Distrito Naval Rua 14 de Março, s/nº - Centro - Ladário/MS - CEP 79370-000 Tel.: (67) 3234-1232.
Brasília / DF.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 7º Distrito Naval Esplanada dos Ministérios - Bloco "N" - Térreo - Prédio Anexo ao do Comando da Marinha - Brasília/DF - CEP 70055-900 - Tel.: (61) 3429-1190.
São Paulo / SP.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 8º Distrito Naval Rua Estado de Israel, nº 776 - Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04022-002 - Tel.: (11) 5080-4797/ 4859.
Manaus / AM.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 9º Distrito Naval Rua Bernardo Ramos, s/nº - Centro - Ilha de São Vicente - Manaus/AM CEP 69005-310 - Tel.: (92) 2123-2278/2275.

ANEXO II CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
01	13/06/2018 a 27/06/2018	Período de Inscrições.
02	A partir de 13/07/2018	Divulgação da relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, no endereço eletrônico www.ingressonamarinha.mar.mil.br .
03	A partir de 02/08/2018	O candidato deverá consultar a página do SSPM, na Internet ou as OREL (pessoalmente ou pelos telefones disponíveis), para obter a data, os horários de abertura e fechamento dos portões, o horário limite para se apresentar na sala ou setor para identificação, o horário de realização da prova, o endereço do local onde realizará as provas da primeira fase e o material suplementar necessário à realização da mesma.
04	Horário e Data a serem definidos. Consultar evento anterior.	Prova Escrita de Conhecimentos Profissionais e Redação
05	Data a ser definida.	Divulgação dos gabaritos. À disposição dos candidatos nas OREL e Internet. Após a realização da prova, o candidato deverá acompa-

		nhar no sítio eletrônico do SSPM ou por meio das OREL a divulgação dos gabaritos.
06	A partir de 25/10/2018	Divulgação dos candidatos aprovados nas provas escritas e convocação para realização dos Eventos Complementares, na Internet e em BONO da MB, à disposição dos candidatos nas OREL.
<u>06</u>	<u>A partir de 16/10/2018</u>	<u>Divulgação dos candidatos aprovados nas provas escritas e convocação para realização dos Eventos Complementares, na Internet e em BONO da MB, à disposição dos candidatos nas OREL.</u>
07	30/10/2018 a 30/11/2018	Teste de Aptidão Física (TAF).
08	30/10/2018 a 30/11/2018	Inspeção de Saúde (IS).
09	30/10/2018 a 30/11/2018	Avaliação Psicológica (AP), Verificação de Documentos (VD) e Verificação de Dados Biográficos (VDB)
10	30/10/2018 a 01/11/2018	Entrega dos documentos comprobatórios para a Prova de Títulos (PT) e para Verificação de Documentos (VD).
<u>07</u>	<u>17/10/2018 a 19/10/2018</u>	<u>Entrega dos documentos comprobatórios para a Prova de Títulos (PT) e para Verificação de Documentos (VD).</u>
<u>08</u>	<u>22/10/2018 a 13/11/2018</u>	<u>Teste de Aptidão Física (TAF).</u>
<u>09</u>	<u>22/10/2018 a 13/11/2018</u>	<u>Inspeção de Saúde (IS).</u>
<u>10</u>	<u>22/10/2018 a 26/10/2018</u>	<u>Avaliação Psicológica (AP).</u>
11	A partir de 03/01/2019	Divulgação das notas das Provas de Títulos dos candidatos aprovados na IS, TAF, AP, VD e PT, na Internet e em BONO da MB, à disposição dos candidatos na OREL.
12	A partir de 31/01/2019	Divulgação do Resultado da Seleção Inicial do CP na Internet e em BONO.
<u>10.1</u>	<u>A partir de 07/12/2018</u>	<u>Divulgação do resultado da Avaliação Psicológica (AP) na Internet.</u>
<u>11</u>	<u>A partir de 03/01/2019</u>	<u>Divulgação das notas das Provas de Títulos dos candidatos aprovados na IS, TAF, AP, VD, VDB e PT, na Internet.</u>
11.1	Data a ser definida	Procedimento de Heteroidentificação.
11.1	17/01/2019	Procedimento de Heteroidentificação.
<u>11.1</u>	<u>16/01/2019</u>	<u>Procedimento de Heteroidentificação.</u>
<u>12</u>	<u>A partir de 31/01/2019</u>	<u>Divulgação do Resultado da Seleção Inicial do CP na Internet.</u>
13	18/02/2019	Concentração dos candidatos titulares, no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (CIAW), para o início do Período de Adaptação.
14	18/02/2019	Período de Adaptação (PA).

	a 10/03/2019	
15	28/02/2019	Data limite para a convocação dos candidatos reservas.
16	11/03/2019	Início do Curso.

ANEXO III

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS PARA AS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS (PO)

QUADRO DE MÉDICOS (Md)

CLÍNICA MÉDICA - Doenças cardiovasculares: abordagem do paciente cardiológico, insuficiência cardíaca, arritmias, hipertensão arterial, hipertensão pulmonar, cor pulmonale, cardiopatia congênita em adultos e síndromes coronarianas agudas; Doenças do miocárdio, doença pericárdica, valvulopatia cardíaca e doenças vasculares periféricas; Doenças respiratórias: abordagem do paciente com doença respiratória, bronquite crônica e enfisema, bronquiectasias, doenças pulmonares intersticiais, doenças pulmonares ocupacionais, lesões pulmonares físicas, químicas e por aspiração, sarcoidose, pneumonias, abscesso pulmonar, embolia pulmonar, neoplasias pulmonares, doenças do diafragma, da parede torácica, da pleura e do mediastino e insuficiência respiratória; Doenças endócrinas: hormônios natriuréticos, distúrbios da hipófise, distúrbios da tireoide, distúrbios das suprarrenais, diabetes melito, hipoglicemia e distúrbios das células das Ilhotas Pancreáticas, distúrbios poliglandulares e distúrbios dos ovários e testículos; Doenças gastrointestinais: diagnóstico por imagem em gastroenterologia, hemorragias digestivas altas e baixas, endoscopia digestiva, doenças do esôfago, doenças gástricas, úlcera péptica, distúrbios gastrointestinais funcionais, distúrbio da motilidade gastrointestinal, síndromes diarreicas, síndromes de mal-absorção, doenças intestinais inflamatórias, distúrbios vasculares do intestino, doenças do reto e do ânus, pancreatites, doenças do peritônio, neoplasias do esôfago, estômago, intestinos, pâncreas, fígado, vesícula biliar e ductos biliares, hepatites, doenças infecciosas do fígado, distúrbios hereditários, infiltrativos e metabólicos envolvendo o fígado, hepatopatia alcoólica e cirrose, insuficiência hepática e encefalopatia, doenças da vesícula biliar e dos ductos biliares; Doenças hematológicas: anemias, hemoglobinopatias, leucopenias e leucocitoses, doenças mieloproliferativas, síndrome mielodisplásica, distúrbios plasmocitários, leucemias, linfomas, distúrbios hemorrágicos e distúrbios trombóticos; Doenças renais e geniturinárias: líquidos e eletrólitos, insuficiência renal aguda e crônica, tratamento da insuficiência renal irreversível, doenças glomerulares, doenças tubulointersticiais e nefropatias tóxicas, distúrbios tubulares renais específicos, nefropatia diabética, distúrbios vasculares do rim, nefropatias crônicas hereditárias, doenças císticas do rim, uropatia obstrutiva, nefrolitíase e tumores renais; Doenças neurológicas: abordagem do paciente neurológico, o exame neurológico, distúrbios extrapiramidais, doenças degenerativas do sistema nervoso, doenças vasculares cerebrais, doenças desmielinizantes, epilepsias, tumores cerebrais e da coluna vertebral, hipertensão intracraniana, distúrbios nutricionais do Sistema Nervoso, doenças do Sistema Nervoso Periférico e doenças dos músculos; Doenças infecciosas e parasitárias: patogenia da febre, terapia antibacteriana, infecções nosocomiais, infecções estreptocócicas, infecções estafilocócicas, meningites, osteomielite, coqueluche, difteria, doenças causadas pelos clostrídios, doenças anaeróbicas, infecções entéricas, doenças causadas por microbactérias, doenças sexualmente transmitidas, leptospirose, riquetsioses, zoonoses, doenças virais, doenças exantemáticas e caxumba, doenças do grupo dos herpesvírus, micoses sistêmicas, HIV e a síndrome da imunodeficiência adquirida, protozoonoses, helmintíases, esquistossomose, infestações pelos nematódios e filariose; Doenças músculo-esqueléticas e do Tecido conjuntivo: artrite reumatoide, espondiloartropatias, artrite infecciosa, lúpus eritematoso sistêmico, esclerodermia, síndrome de sjögren, síndromes vasculíticas, grupo da poliarterite nodosa, granulomatose de Wegener, polimialgia reumática e arterite das células gigantes, miopatias inflamatórias idiopáticas, doenças amiloides, doença de Behçet, gota e metabolismo do ácido úrico, artropatias por deposições de cristais, policondrite recidivante, osteoartrite, ombro doloroso, manifestações articulares nas doenças sistêmicas e o uso dos anti-inflamatórios não hormonais, corticosteroides e imunossupressores em reumatologia; Doenças nutricionais e metabólicas: distúrbios do metabolismo dos carboidratos, distúrbios do metabolismo dos

lipídios, distúrbios do metabolismo ósseo e mineral, desnutrição proteico-calórica, obesidade, distúrbios alimentares, nutrição enteral, nutrição parenteral e consequências das alterações dos micronutrientes (hipovitaminoses); Doenças alérgicas: complemento, doenças por imunodeficiência primária, urticária e angioedema, rinite alérgica, asma, anafilaxia, alergias a picadas de insetos, doenças dos imunocomplexos, alergia medicamentosa, mastocitose e doenças do timo; Envelhecimento e geriatria: biologia do envelhecimento, aspectos neuropsiquiátricos do envelhecimento, delirium e outros problemas da função mental no paciente idoso e problemas especiais do idoso (fármacos e riscos, problemas intestinais e vesicais, quedas e fraturas, distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e escaras de decúbito); e Urgências clínicas: abordagem do paciente em uma Unidade de Terapia Intensiva, monitoração respiratória no tratamento crítico, insuficiência respiratória, abordagem clínica do paciente politraumatizado, choques, comas, intoxicações agudas e envenenamentos por picadas de animais peçonhentos, distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico. Transtornos psiquiátricos: Doenças Mentais, Abuso de Drogas, Alcoolismo.

CIRURGIA GERAL – Cuidados ao paciente cirúrgico, pré e pós-operatório; Complicações pós-operatórias; Infecção, profilaxia e antibioticoterapia em cirurgia; Síndrome da resposta inflamatória sistêmica, distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos e choque; Nutrição em cirurgia; Atendimento inicial ao politraumatizado; Traumatismo cranioencefálico, torácico, abdominal, pelvipertoneal e de extremidades; Princípios da videocirurgia; Princípios da cirurgia oncológica; Cirurgia Infantil; Cirurgia Torácica; Cirurgia de Cabeça e Pescoço e cirurgia da Obesidade; Embriologia, Anatomia, Fisiologia e Patologias cirúrgicas do esôfago, estômago, duodeno, intestinos e apêndice, reto e ânus, fígado e vias biliares, pâncreas e peritônio, suprarrenais, rins e vias urinárias, tireoide e paratireóides, glândulas salivares; Anatomia, infecções e tumores do retroperitônio; Infecções e tumores de partes moles; e Hérnias da parede abdominal.

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA – Ginecologia – embriologia; Anatomia e fisiologia do aparelho genital feminino; Anamnese em Ginecologia e Obstetrícia; Enfermidade da vulva e vagina; Enfermidade do colo uterino; Câncer do colo uterino: prevenção, diagnóstico e tratamento; Rupturas perineais e prolapso genital; Tumores do ovário e do útero; Patologia da mama; Esterilidade e infertilidade; Amenorreia e distúrbios menstruais; Ginecologia do climatério; Ginecologia psicossomática; Doença inflamatória pélvica; Endometriose; e Doenças sexualmente transmissíveis. Obstetrícia - gravidez (diagnóstico, fecundação, nidação, evolução, abortamento e prenhez ectópica, prenhez gemelar, complicações da gravidez, AIDS e gestações, pré-natal de gestações normais e de alto risco, isoimunização, profilaxia de isoimunização e trabalho de parto: diagnóstico e assistência à parturiente, parto normal e teco-cirurgias, semiologias do líquido amniótico); e cardiotocografia basal e intraparto, medicina fetal, puerpério normal e patológico, planejamento familiar e aspectos médico-legais em Obstetrícia.

ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA - Conhecimentos básicos de embriologia, anatomia, histologia e fisiologia do Sistema Osteoarticular aplicados às emergências ortopédicas; Semiologia em Ortopedia e Traumatologia; Formação e absorção óssea; Biomecânica dos ossos e articulações; Métodos diagnósticos complementares em Ortopedia e Traumatologia; Infecções osteoarticulares; Fraturas e luxações no adulto; Trauma raquimedular; Fraturas e luxações na criança, lesões epifisárias e lesões do aparelho locomotor decorrentes do teco-traumatismo; Epifisiólise, doença de Legg-Calve-Perthes, displasia do desenvolvimento do quadril; Fraturas expostas; Síndrome compartimental; e Tumores ósseos benignos, malignos e lesões pseudo-tumorais.

PEDIATRIA- Aspectos gerais de assistência à criança e avaliação da criança normal e enferma; Alimentação saudável na escola; Erros inatos do metabolismo; Crescimento e desenvolvimento normais e alterados; Promoção da segurança no ambiente doméstico; Violência na infância e na adolescência; Bullying; Asfixia e aspiração de corpo estranho; Intoxicações; Reanimação cardiopulmonar; Trauma crânio encefálico; Queimaduras; Acidentes por submersão; Autismo infantil e outros transtornos invasivos do desenvolvimento; Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade; Distúrbio da nutrição na

criança: desnutrição e obesidade; Desidratação; Distúrbios hidreletrolítico e ácido básico; Aleitamento materno; Doenças infecciosas e não infecciosas do recém-nascido; Atendimento do pediatra na sala de parto; Dermatite atópica; Urticária e angioedema; Rinossinusite; Asma; Miocardiopatias; cardiopatias congênitas; Endocardite infecciosa; Piodermites; Micoses superficiais; Dermatoses parasitárias e dermatovirozes; Doenças infecciosas comuns na infância; Parasitoses intestinais; Diabetes mellitus; Doenças da tireoide; Hiperplasia congênita de suprarrenais; Diarreia aguda e crônica; Refluxo gastroesofágico; Dor abdominal crônica; Doença inflamatória intestinal; Constipação; Hepatites agudas virais; Síndrome de Down; Imunização; AIDS; Infecção do trato urinário; Hematúria; Hipertensão arterial; Insuficiência renal aguda e crônica; Glomerulonefrites; Icterícia neonatal; Meningites; Encefalites; Cefaléias; Convulsão febril; Epilepsia; Anemias carenciais; Doença falciforme; Púrpura trombocitopênica idiopática; Diagnóstico diferencial das anemias; Emergências oncológicas; Linfonodomegalias; Diagnóstico diferencial dos tumores sólidos; Tumores abdominais na infância; Tuberculose; Pneumonias comunitárias; Febre reumática; Lúpus eritematoso sistêmico; Artrite idiopática juvenil; Infecções osteoarticulares da infância; Dores nos membros inferiores da infância; Atresia de esôfago; Escroto agudo; Hidrocele; Fimose

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BEREK, Novak. **Tratado de Ginecologia**. 15.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
CAMPBELL/SBOT. **Cirurgia Ortopédica**. 12.ed. [S.l.]: Elsevier, 2017.
HARRISON /[Dan L.] Longo...[et al.]. **Medicina Interna** . 19.ed. AMGH, 2016, 2V.
GOODMAN-CECIL/Goldman, L, Schafer, A. **Medicina Interna**. 25.ed. Elsevier, 2016, 2V.
LOPEZ, Fabio Ancona.; JUNIOR, Dioclécio Campos. **Tratado de Pediatria**. 4.ed. Editora Manole, 2017, 2V.
MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Calendário Nacional de Vacinação**. 2018.
NELSON, Behrman. **Tratado de Pediatria**. 19.ed. [S.l.]: Elsevier, 2013 , 2V.
REZENDE, J. **Obstetrícia Fundamental**. 13.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
SABISTON, David C. **Tratado de Cirurgia: Bases Biológicas da Prática Cirúrgica Moderna**. 19.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.

ANEXO IV

INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

I - CONDIÇÕES DE INAPTIDÃO PARA INGRESSO NO SAM:

a) Cabeça e Pescoço

Deformações, perdas extensas de substância; cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional; contraturas musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

b) Ouvido e Audição

Deformidades significativas ou agenesia das orelhas; anormalidades do conduto auditivo e tímpano, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida, infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. No teste audiométrico serão observados os índices de acuidade auditiva constantes da alínea h do item II deste anexo.

c) Olhos e Visão

Ceratocone, glaucoma, infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais; anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares; discromatopsia para as cores verde e vermelha. A cirurgia refrativa não gera inaptidão, desde que, no momento da

IS, o candidato não apresente restrições laborais e tenha condições de realizar teste de aptidão física, atestado por especialista.

d) Boca, Nariz, Laringe, Faringe, Traqueia e Esôfago

Anormalidades estruturais congênitas ou não, desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação, fala (principalmente as que possam interferir nos comandos e mensagens nas diversas atividades militares) e deglutição. Por ocasião da entrevista, deverá ser solicitado ao candidato que proceda a leitura de um texto curto, a fim de identificar deficiências da fala, como tartamudez (gagueira). Em caso de dúvida, deverá ser solicitado parecer especializado à Fonoaudiologia. A critério da Junta de Saúde, face à especialidade da função poderá ser solicitado parecer a fonoaudiologia (especialização em voz) e/ou otorrinolaringologia.

e) Aparelho Estomatognático

Estado sanitário bucal deficiente (caracterizado pela presença de cavidades não restauradas associadas a placa bacteriana, doença periodontal não controlada pelo autocuidado, ou gengivite em todos os quadrantes associada a cálculo dental em dentes de todos os quadrantes); infecções, cisto não odontogênico; neoplasias; resto radicular; deformidades estruturais tipo fissuras labiais ou labiopalatinas não reabilitadas (a reabilitação e o selamento ósseo das fissuras labiopalatinas completas deverão ser verificadas por meio de exames complementares, assim como deverá ser avaliado clinicamente o restabelecimento da função mastigatória, da respiração nasal, da fonação e da deglutição); disfunção mastigatória causada por doença síndrômica ou maloclusão; ausência dentária na bateria labial sem reabilitação; menos de dez dentes naturais em uma das arcadas (o mínimo exigido é de vinte dentes naturais, dez em cada arcada, os quais deverão estar hígidos, tratados ou com coroa protética provisória ou definitiva); ausência total de contatos interoclusais em regiões de molares direitos, esquerdos ou bilateralmente.

O exame descritivo do aparelho estomatognático deverá ser realizado obrigatoriamente por cirurgia-dentista, cujo nome e inscrição no CRO constarão no TIS.

f) Pele e Tecido Celular Subcutâneo

Infecções crônicas ou recidivantes, inclusive a acne com processo inflamatório agudo ou dermatose que comprometa o barbear; micoses, infectadas ou cronificadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos; expressões cutâneas das doenças autoimunes, excetuando-se vitiligo, manifestações das doenças alérgicas; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes, que poderão vir a comprometer a capacidade laborativa; afecções em que haja contra-indicação a exposição solar prolongada; tatuagem que faça alusão a ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas, a violência, a criminalidade, a ideia ou ato libidinoso, a discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem ou, ainda, a ideia ou ato ofensivo às Forças Armadas, com base no disposto no Art 11-A, item XII da Lei Nº 12.704 de 2012 (www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12704.htm) e nas Normas para Apresentação Pessoal de Militares da Marinha do Brasil (<https://www.marinha.mil.br/sspm/sites/www.marinha.mil.br/sspm/files/portaria%20CM%206464.pdf>).

g) Pulmões e Parede Torácica

Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica com prejuízo da função respiratória; infecções bacterianas ou micóticas; distúrbios ventilatórios, obstrutivos ou restritivos, hiperreatividade brônquica, história de crises de broncoespasmo ainda na adolescência, exceto episódios isolados de broncoespasmo na infância, com prova de função respiratória atual normal, sem uso de medicação específica; fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

h) Sistema Cárdio Vascular

Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções, inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidades do feixe de condução e outras detectadas no eletrocardiograma desde que relacionadas a doenças coronarianas, valvulares ou miocárdicas; doenças oro-valvulares; síndrome de pré-excitação; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial; níveis tensionais arteriais acima dos índices mínimos exigidos, em duas das três

aferições preconizadas; doenças venosas, arteriais e linfáticas. São admitidas microvarizes, sem repercussão clínica.

O prolapso valvar sem regurgitação e sem repercussão hemodinâmica verificada em exame especializado não é condição de inaptidão. Na presença de sopros, é imperativo o exame ecocardiográfico bidimensional com Doppler.

i) Abdome e Trato Intestinal

Anormalidades da parede, exceto as diastases dos retos abdominais, desde que não comprometam a capacidade laboral; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves; micoses profundas; história de cirurgias que alterem de forma significativa a função gastrointestinal (apresentar relatório cirúrgico, com descrição do ato operatório); doenças hepáticas e pancreáticas, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida (ex: Síndrome de Gilbert, doença policística hepática); doenças inflamatórias intestinais ou quaisquer distúrbios que comprometam, de forma significativa, a função do sistema.

j) Aparelho Genito Urinário

Anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, exceto fimose e as desprovidas de potencialidade mórbida; litíases (cálculos); alterações demonstradas no exame de urina, cuja potencialidade mórbida não possa ser descartada; a existência de testículo único na bolsa não é condição de inaptidão desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita; a hipospádia balânica não é condição de inaptidão.

k) Aparelho Ósteo-Mio-Articular

Na evidência de atitude escoliótica, lordótica ou cifótica ao exame físico, o candidato será encaminhado para realização de RX panorâmico de coluna, em posição ortostática, descalço, para confirmação de defeito estrutural da coluna. São condições de inaptidão: Escoliose apresentando mais de 13° Cobb; Lordose acentuada, com ângulo de Cobb com mais de 60°; Hipercifose que ao estudo radiológico apresente mais de 45° Cobb ou com angulação menor, haja acunhamento de mais de 5°, em perfil, mesmo que em apenas um corpo vertebral; “Genu Recurvatum” com mais de 20 graus aferidos por goniômetro ou, na ausência de material para aferição, confirmado por parecer especializado; “Genu Varum” que apresente distância bicondilar superior a 7cm, aferido por régua, em exame clínico; “Genu Valgum” que apresente distância bimaleolar superior a 7cm, aferido por régua em exame clínico; Megapófises da penúltima ou última vértebra lombar; espinha bífida com repercussão neurológica; Discrepância no comprimento dos membros inferiores que apresente ao exame encurtamento de um dos membros, superior a 10 mm para candidatos até 21 anos e superior a 15 mm para os demais, constatado através de escanometria dos membros inferiores; alterações degenerativas da coluna vertebral, como protrusões e hérnias discais, dentre outras, espondilólise, espondilolistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos), laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar do espaço intervertebral; a presença de material de síntese será tolerado quando utilizado para fixação de fraturas, excluindo as de coluna e articulações, desde que essas estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais de infecção óssea; próteses articulares de qualquer espécie; passado de cirurgias envolvendo articulações; doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; e casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado.

l) Doenças Metabólicas e Endócrinas

“Diabetes Mellitus”, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária e tireoideana; tumores da tireoide; são admitidos cistos coloides, hiper/hipotireoidismo, desde que comprovadamente compensados e sem complicações tumores de supra-renal e suas disfunções congênicas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica; obesidade.

m) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos

Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos e/ou aquelas em que seja necessária investigação complementar para descartar potencialidade mórbida.

n) Doenças Neurológicas

Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênicas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofas, fraquezas musculares, passado de crises convulsivas que tenham demandado tratamento neurológico, epilepsias e doenças desmielinizantes.

o) Doenças Psiquiátricas

A evidência atual ou a história pregressa de doença psiquiátrica é condição de inaptidão, assim como o uso de medicação psicotrópica. Avaliar cuidadosamente a história, para detectar:

- uso de drogas ilícitas; e
- padrão de consumo de drogas/substâncias lícitas que configure síndrome de dependência química.

Deverão ser observadas as descrições clínicas e diretrizes diagnósticas da classificação de transtornos mentais e de comportamento da 10ª Revisão da Classificação Internacional de Doenças da OMS (CID-10).

Por ocasião da IS em grau de recurso por JSD, a inaptidão por qualquer uma das causas acima, poderá, a critério da JS, ser subsidiada por parecer psiquiátrico.

p) Tumores e Neoplasias

Qualquer história atual ou pregressa de tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

q) Sistema Imunológico

Doenças autoimunes, exceto vitiligo. Evidência laboratorial do HIV, patologias ou uso de medicações que gerem imunodepressão.

r) Doenças Sexualmente Transmissíveis

Qualquer DST em atividade é condição de inaptidão, exceto quando desprovida de potencialidade mórbida.

s) Condições Ginecológicas

Lesões de colo, corpo e trompas uterinos, ovários, vulva, vagina, alterações mamárias e outras anormalidades adquiridas, todas essas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida. Os pareceres especializados deverão mencionar quais os exames complementares utilizados e o estado das mamas e genitais.

t) Outras condições

Doenças ou condições eventualmente não listadas nas alíneas anteriores, detectadas no momento da avaliação médico-pericial, poderão ser causa de Inaptidão, se, a critério da JS forem potencialmente impeditivas ao desempenho pleno das atividades militares.

Qualquer condição que demande tratamento cirúrgico para sua correção constitui causa de inaptidão, assim como a validade de pós operatório cujo restabelecimento para atividades plenas de esforço ultrapasse o prazo limite para o resultado da Seleção Psicofísica. História pregressa de cirurgia sem a devida comprovação por meio da descrição cirúrgica e do laudo anatomopatológico eventualmente realizado poderão, a critério da JS, constituir causa de inaptidão.

Doenças, condições ou alterações de exames complementares em que não possa ser descartada a potencialidade mórbida ou que demandem investigação clínica que ultrapasse o prazo máximo estipulado para a avaliação psicofísica previsto no Edital do concurso/seleção constituirão causa de Inaptidão, assim como a positividade para quaisquer das substâncias testadas nos exames toxicológicos eventualmente realizados.

II - ÍNDICES:

a) Altura

A altura mínima é de 1,54m e a máxima é de 2m para ambos os sexos.

b) Peso

Limites de peso: índice de massa corporal (IMC) compreendido entre 18 e 30. Tais limites, que não são rígidos, serão correlacionados pelos Agentes Médico Periciais (AMP) com outros dados do exame clínico (massa muscular, conformação óssea, proporcionalidade, biotipo, tecido adiposo localizado, etc.).

c) Acuidade Visual

Admite-se AV até 20/400 S/C em AO, corrigida para 20/20, com a melhor correção óptica possível.

d) Senso Cromático

Para ingresso em todos os Corpos e Quadros não serão admitidas discromatopsias para as cores verde e vermelha, definidas de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado. Deve ser registrada no campo apropriado do TIS a denominação do teste e número de erros do inspecionado. O teste deve ser aplicado exclusivamente por médico, registrando-se no TIS a data e o nome do aplicador, vedada a execução por pessoal EF. Não é admitido o uso de lentes corretoras do senso cromático para todos os Corpos e Quadros.

e) Dentes

O mínimo exigido é de vinte (20) dentes naturais, dez (10) em cada arcada, hígidos ou tratados. Para restabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais, conforme mencionado.

f) Limites Mínimos de Motilidade

Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Superior: OMBROS = Elevação para diante a 90°. Abdução a 90°; COTOVELO = Flexão a 100°. Extensão a 15°; PUNHO = Alcance total a 15°; MÃO = Supinação/pronação a 90°; e DEDOS = Formação de pinça digital.

Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior: COXO-FEMURAL = Flexão a 90°. Extensão a 10°; JOELHO = Extensão total. Flexão a 90°; e TORNOZELO = Dorsiflexão a 10°. Flexão plantar a 10°.

g) Índices Cárdio vasculares

Pressão Arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado: SISTÓLICA - igual ou menor do que 140mmHg; DIASTÓLICA - igual ou menor do que 90mmHg;

Em caso de índices superiores a estes, deverão ser realizadas mais duas aferições. Na dependência dos níveis tensionais encontrados, poderão, a critério dos peritos, ser solicitados outros exames de investigação cardiológica, como M.AP.A, Teste Ergométrico e Ecocardiograma.

PULSO ARTERIAL MEDIDO EM REPOUSO: igual ou menor que 120 bat/min. Encontrada frequência cardíaca superior a 120 bat/min, o candidato deverá ser colocado em repouso por pelo menos dez minutos e aferida novamente a frequência.

h) Índice Audiométrico

Admite-se perdas maiores que 40 dB e menores ou iguais a 70 dB, nas frequências de 4000 a 8000 Hz, desde que satisfeitas as seguintes condições: seja unilateral; apresente otoscopia normal; discriminação vocal maior ou igual a 88%; e a presente SRT menor ou igual a 40 dB.

O exame deverá ser efetuado exclusivamente por médico ou fonoaudiólogo devidamente identificado, sendo vedada a execução por pessoal EF.

III - EXAMES COMPLEMENTARES DE RESPONSABILIDADE DO (A) CANDIDATO

(A):

a) Exames com validade de 3 (três) meses:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- Glicemia de jejum;
- Creatinina;
- TGO ou AST;
- TGP ou ALT;
- EAS;
- Anti-HIV (qualquer método, exceto imunocromatografia (Teste Rápido));
- VDRL ou sorologia para sífilis;
- Colesterol total e frações para candidatos de 30 anos ou mais idade; e
- Triglicerídeos para candidatos de 30 anos ou mais idade.

b) Exames com validade de 6 (seis) meses:

- Telerradiografia de Tórax; e
- ECG;

c) Exames exclusivos para as candidatas:

- Colpocitologia oncológica;
- **Exame de USG mamas;** e
- Exame de USG transvaginal ou na impossibilidade desta, USG pélvica.

As candidatas deverão apresentar os exames acima listados, cuja realização será de sua inteira responsabilidade e ônus. Para que o laudo médico pericial seja emitido, os Agentes Médico Periciais (AMP) levarão em consideração os exames de Colpocitologia Oncológica, USG transvaginal/USG pélvica, USG de mamas, que deverão ser realizados dentro do período de um ano até a data da avaliação na JS. Deverão ser trazidos, ainda, todos os exames complementares atinentes à mastologia/ginecologia que eventualmente tenham realizado, por ocasião de investigações clínicas.

Os EXAMES LABORATORIAIS deverão ser colhidos em, no máximo, nos 3 (três) meses anteriores à data da conclusão da perícia. Se durante esses 3 (três) meses surgir intercorrência clínica para a qual seja julgada necessária investigação, ou sejam identificados resultados laboratoriais não compatíveis com o exame clínico, outros exames poderão ser solicitados e sua realização ocorrerá às expensas da candidata. O prazo de três meses não se aplica ao Beta-HCG qualitativo realizado por ocasião da IS para Ingresso no SAM, que deverá ser colhido em, no máximo, 7 (sete) dias corridos antes data inicial de apresentação para Inspeção de Saúde estabelecido no presente edital. Todos os exames laboratoriais deverão ser assinados por um responsável técnico: Farmacêutico Bioquímico, Biomédico, Médico ou Biólogo, conforme couber, devidamente identificado. O exame de Colpocitologia Oncológica deverá ser assinado por Médico Patologista ou Farmacêuticos e Biomédicos especializados em Citologia Clínica, devidamente identificados. Os demais exames complementares deverão ser apresentados na íntegra, com imagem em meio físico ou digital, traçado ou fotos, além dos respectivos laudos, contendo data, nome, nº da inscrição no CRM legíveis, além da assinatura do médico que os emitiu.

IV - EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS REALIZADOS PELA MB:

- Audiometria.
- Oftalmologia geral, exame composto de Acuidade Visual e Avaliação de Senso Cromático.
- Exames ginecológico e de mamas (candidatas do sexo feminino).
- A critério da JS poderão ser solicitados outros exames além daqueles obrigatórios realizados pelos candidatos.
- Em cumprimento à legislação específica poderão ser realizados exames toxicológicos.

ANEXO V

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)

A AP baseia-se no modelo analítico de seleção psicológica e está fundamentada nas conclusões da psicologia diferencial, as quais estabelecem que os indivíduos possuem habilidades, personalidades e níveis de motivação diferenciados (perfil individual) e que cada atividade ou ocupação pressupõe níveis diferentes desses atributos (perfil profissional). A AP, por sua lógica e modelo, compreende a comparação do nível de compatibilidade do perfil psicológico do candidato - obtido mediante a utilização de testes, técnicas e instrumentos psicológicos cientificamente reconhecidos - com o perfil da atividade exigida para a carreira militar e/ou função pretendida previamente levantado.

A AP terá como fundamentos os seguintes requisitos:

- a) análise do trabalho - compreende o minucioso exame da atividade profissional por meio da aplicação de questionários, entrevistas e observações dos locais de trabalho, para que sejam identificadas as variações físicas, psicológicas e ambientais inerentes àquela atividade, obtendo-se, ao final, o perfil psicológico da atividade;
- b) seleção de preditores - escolha, com base no perfil psicológico determinado, dos testes e das técnicas psicológicas que possam ser utilizadas como preditoras de sucesso na atividade;
- c) definição de critérios estatísticos - comparação dos resultados dos candidatos com dados acumulados de grupos anteriores que foram previamente estudados, estabelecendo-se então os níveis mínimos aceitáveis; e
- d) acompanhamento - coleta sistemática dos dados que permitam verificar a validade do processo, buscando o seu aperfeiçoamento contínuo.

2 - CIDADES PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Cidades de realização da Avaliação Psicológica	Organizações Responsáveis pela Execução da Avaliação Psicológica
Rio de Janeiro / RJ.	Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha - Praça Barão de Ladário, S/N - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-000 - Tel: (21) 2104-6006.
Vila Velha / ES.	Escola de Aprendizes-Marinheiros do Espírito Santo (EAMES) - Enseada do Inhoá, s/nº - Prainha - Vila Velha/ES - CEP 29100-900 - Tel.: (27) 3041-5417.
Salvador / BA.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 2º Distrito Naval - Avenida das Naus, s/nº - Comércio - Salvador/BA - CEP 40015-270 - Tel.: (71) 3507-3825/3727.
Natal / RN.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 3º Distrito Naval - Rua Coronel Flaminio, nº 100 - Santos Reis - Natal/RN - CEP: 59010-500 - Tel.: 3216-3083/3087.
Olinda / PE.	Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE) - Avenida Olinda, nº 100 - Complexo de Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53010-000 - Tel.: (81) 3412-7615.
Fortaleza / CE.	Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE) - Avenida Coronel Filomeno Gomes, nº 30 - Jacarecanga - Fortaleza/CE - CEP 60010-280 - Tel.: (85) 3288-4716.
Belém / PA.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 4º Distrito Naval - Praça Carneiro da Rocha, s/nº - Cidade Velha - Belém/PA - CEP 66020-150 - Tel.: (91) 3216-4022.
Rio Grande / RS.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 5º Distrito Naval - Rua Almirante Cerqueira e Souza, nº 197 - Centro - Rio Grande/RS - CEP 96201-260 - Tel.: (53) 3233-6106.
Florianópolis / SC.	Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC) - Avenida Marinheiro Max Schramm, nº 3028 - Estreito - Florianópolis/SC - CEP 88095-900 - Tel.: (48) 3298-5075/3024-3411.
Ladário / MS.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 6º Distrito Naval - Rua 14 de Março, s/nº - Centro - Ladário/MS - CEP 79370-000 - Tel.: (67) 3234-1232.
Brasília / DF.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 7º Distrito Naval - Esplanada dos Ministérios - Bloco "N" - Térreo - Prédio Anexo ao do Comando da Marinha - Brasília/DF - CEP 70055-900 - Tel.: (61) 3429-1190.
São Paulo / SP.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 8º Distrito Naval - Rua Estado de Israel, nº 776 - Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04022-002 - Tel.: (11) 5080-4797/ 4859.
Manaus / AM.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 9º Distrito Naval - Rua Bernardo Ramos, s/nº - Centro - Ilha de São Vicente - Manaus/AM - CEP 69005-310 - Tel.: (92) 2123-2278/2275.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO (modelo)

Eu, _____, identidade número _____, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, inscrição nº _____, declaro, para fins de prosseguimento no Concurso Público CP-CSM-Md/2018, que estou ciente de que a não apresentação de _____ até a data de minha incorporação no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (CIAW) ensejará minha eliminação do certame.

(cidade), (UF), (data por extenso)

(Assinatura)

ANEXO VII

MARINHA DO BRASIL SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, candidato ao CP-CSM-Md/2018, foi por mim examinado e encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para realizar o Teste de Aptidão Física previsto no respectivo Edital, que consta de nadar o percurso de 25 (vinte e cinco) metros no tempo máximo de 50 (cinquenta) segundos para o sexo masculino e 1 (um) minuto para o sexo feminino e correr o percurso de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros no tempo máximo de 16 (dezesesseis) minutos para o sexo masculino e 17 (dezesete) minutos para o sexo feminino.

LOCAL E DATA: _____, em _____ de _____ de 20 ____.

NOME DO MÉDICO(A): _____.

CRM: _____.

Assinatura do Médico(a) e Carimbo Legível com CRM

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Declaro para fins de comprovação no Concurso Público para Ingresso no Corpo de Saude da Marinha (CP-CSM-Md), junto à Marinha do Brasil, que não estou na condição de réu em ação penal, e que nos últimos 5 anos não fui responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção; e/ou condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, contado o prazo a partir da data do cumprimento da pena.

LOCAL E DATA: _____

Assinatura do candidato

XXX---XXX---XXX